



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS TRANSITO E TRANSPORTE/SEMOSPTT, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria N.º 012/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL** do tipo **Menor Preço, na forma de execução indireta sob o Regime de Empreitada por Preço Global**, às **09:00 horas do dia 05 de agosto de 2021**, na sala de reunião na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na **Praça Getúlio Vargas - S/N - Centro**, onde serão recebidas a documentação e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS TRANSITO E TRANSPORTE/SEMOSPTT**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 362/2021/ SEMOSPTT**, e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, aplicando-se, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie,

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da CPL em contrário.

1 - DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão - MA**, Através do Convênio n.º: 8.420.00/2019 – CODEVASF – SINCONV nº 896368., conforme relação abaixo, sendo os Trechos:

Recuperação de estrada vicinal				
01	TRECHO I: P0 (POVOADO BULANDEIRO) AO P1-3000M	und	1,00	185.430,45
02	TRECHO II: P1 (POVOADO MARIA DA EVA) AO P2-3000M	und	1,00	100.791,91
03	TRECHO III: P2 AO P3-3000M	und	1,00	100.033,50
04	TRECHO IV: P3 (POVOADO SABONETE) AO P4-3000M	und	1,00	100.512,22
05	TRECHO V: P4 AO P5 -3000M	und	1,00	98.762,96
06	TRECHO VI: P5 AO P6 (POVOADO BACUPARI)-3000M	und	1,00	100.089,25
07	TRECHO VII: P6 (POVOADO BACUPARI) AO P7-3000M	und	1,00	101.043,33
08	TRECHO VIII: P7 AO P8-3000M	und	1,00	86.861,63



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

09	TRECHO IX: P8 (POVOADO OLHO D'AGUA) AO P9-3000M	und	1,00	105.124,72
10	TRECHO X: P9 AO P10-3000M	und	1,00	107.849,12
11	TRECHO XI: P10 AO P11 (POVOADO COCAL)-3000M	und	1,00	110.492,65
12	TRECHO XII: P11 (POVOADO COCAL) AO P12 (POVOADO BANCOS)-3000M	und	1,00	120.565,07
13	TRECHO XIII: P12 (POVOADO COCAL) AO P13 (POVOADO LAGOA GRANDE)-2000M	und	1,00	82.928,63
TOTAL				1.400.485,44

1.1 – São partes integrantes deste Edital: Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária e demais anexos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMIE.

1.2 - O orçamento base total e referencial para a execução do presente objeto é de R\$: 1.400.485,44 (hum milhão quatrocentos mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

1.3 – A empresa vencedora deverá abrir matrícula da obra junto ao INSS.

1.4 – Por ocasião do término da obra a empresa vencedora fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa ao INSS da obra.

1.4 – A empresa contratada deverá também apresentar, até a data da liquidação da obra, os seguintes documentos: CND da obra contratada – Certidões Negativas dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certificado de Regularidade do FGTS.

1.6 - A empresa contratada deverá apresentar, mensalmente, a GFIP correspondente a Matrícula (CEI) da obra contratada, bem como GRPS.

1.7 – A empresa contratada deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando, ainda, sujeita às demais penalidades legais.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

2.1 - Estarão habilitadas a participar deste Processo Licitatório empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão MA, ou ainda as empresas que manifestarem interesse no certame, que atendam perante a COMISSÃO, até o 3 ° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no “caput” do artigo 32 do mesmo Diploma.

2.2 - Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

a) As atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação.

b) Preencham as condições constantes deste Edital e Memorial Descritivo.

c) os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

d) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do **ANEXO VIII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na **Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014**.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

2.2.1 - A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este Edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.
- c) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o Edital, e demais documentos anexos.

2.3. DOS IMPEDIMENTOS – É vedada, no caso de aplicação de recursos federais transferidos mediante Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

- a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União;
- b) declaradas inidôneas ou se encontrem impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- c) No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- d) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- e) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/Ma ;
- f) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- g) estrangeiras que não funcionem no País;
- h) reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- i) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- j) que tenham sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;
- l) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- m) Autor do Projeto Básico/Executivo, pessoa física ou jurídica

2.3.1 – DO CREDENCIAMENTO

2.3.2 - Os licitantes que forem representados nesta Licitação, além dos Envelopes, deverão apresentar à Comissão, Credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser Procuração passada por Instrumento Público, como Carta Credencial, Com firma reconhecida pelo representante da Empresa, conforme modelo, ANEXO XII, deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

2.3.3 - Reputa-se credenciado a pessoa física regulamente designada para representar a licitante no processo licitatório.

2.3.4 - Credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e o no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

2.3.5 - Cada Licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

2.3.6 - A licitante que comparecer representada por seu dirigente ou sócio, fica dispensada do credenciamento, mas deverá comprovar esta qualidade mediante a apresentação do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

3 – DA VISTORIA TÉCNICA

3.1 - É recomendada a vistoria dos locais, onde estão localizadas as estruturas que deverão sofrer intervenção, por representante legal devidamente qualificado para esse fim o qual será acompanhado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.2. A vistoria prévia constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos e utensílios, que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento do local de intervenção para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas neste documento.

3.3. A vistoria prévia representa direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 TCU – Plenário, a saber:

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. O direito à opção é mais relevante no caso de empresas não localizadas em Brasília, para as quais os custos envolvidos em uma vistoria in loco podem ser significativos em relação ao total do serviço. (...) Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".

3.4. A vistoria técnica deverá ser agendada até 48:00 (quarenta e oito) horas antes da data da abertura da sessão, junto ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura, com o Eng. Tamires Oliveira Lima



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Nascimento Coelho CREA – MA: 111701719-2, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h00 min às 12 h00min.

3.5. A vistoria prévia poderá ocorrer a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

3.6. Na opção da não realização da vistoria, a Empresa deverá, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, apresentar uma declaração, que pode apresentar no formato do Anexo VII, de que possui pleno conhecimento do local onde estão localizadas as estruturas, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

3.7. Caso a empresa opte por realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração de Vistoria, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, conforme Anexo VII, preferencialmente em papel timbrado da mesma, e visada pela Secretaria de Infraestrutura, a qual ficará com uma cópia, que informe sobre o comparecimento e vistoria aos locais onde serão executados os serviços. Deve conter ainda informação de que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.

a) - Desta vistoria será emitido atestado, que deverá ser anexado no envelope nº 01 (Habilitação).

b)- A vistoria técnica deverá ser realizada pelo responsável indicado pela empresa licitante.

c) - Modelo de Declaração de vistoria ou de não vistoria ao local da obra (ANEXO VII)

4 – DA HABILITAÇÃO:

4.1 – PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA:

4.1.1 – Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF de todos os sócios.

4.1.2 – Registro Comercial no caso de empresa individual.

4.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, acompanhado de todas as alterações posterior, quando houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem nº 4.1.3, devendo este vir acompanhado de todas as alterações posteriores.

b) Certidão de Registro Cadastral - CRC, perante o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, dentro do prazo de vigência.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

4.2 – PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:

4.2.1 – Comprovação de inscrição e de situação cadastral no CNPJ emitida via internet, conforme instrução Normativa SRF n° 200, de 13 de setembro de 2002, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e que abrange inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

4.2.2.1- a prova de regularidade com a Previdência Social do Contribuinte Individual – será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRS-CI, expedida exclusivamente pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGNF n° 1.751/2014;

4.2.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

4.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante:

4.2.4.1 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

4.2.4.2 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

4.2.4.3 - Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Presidente da Comissão poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas;

4.2.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio ou sede da licitante, mediante:

4.2.5.1 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);

4.2.5.2 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

4.2.5.3 - Quando a Prova de Regularidade for Comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Presidente da Comissão poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas;

4.3 – PROVA DE REGULARIDADE TRABALHISTA:

4.3.1 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.4 – PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA:

4.4.1 – Prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

4.4.2 - Prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

4.4.3 - Prova da licitante possuir, em seu quadro funcional permanente na data prevista para a sessão de abertura dos envelopes de habilitação, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente registrado no CREA, da seguinte forma:

a) A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços registrado no CREA, celebrado de acordo com a legislação civil.

b) Prova da **capacitação técnico-operacional** – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, (com a Planilha) que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços, **em um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento)**, compatíveis com o objeto desta licitação, sendo que quantitativos poderá ser do somatório de vários atestados.

4.4.4 Prova da **capacitação técnico-profissional** – Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, Engenheiro Civil ou outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, (com a Planilha), devidamente registrados no CREA por **Certidões de Acervo Técnico - CAT**, para a execução de obras ou serviços, **em um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento)**, compatíveis com o objeto da presente licitação, sendo que quantitativos poderá ser do somatório de vários atestados.

a) O subitem nº 4.4.4 será analisado pelo Departamento de Engenharia do Município, em diligência encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações, após a sessão licitatória, e o parecer emitido pelo Departamento será anexado ao processo licitatório.

4.4.5 – EQUIPE TÉCNICA: deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá ser apresentado o curriculum vitae e a **declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta**, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.

4.5 - PROVA DE IDONEIDADE FINANCEIRA:

4.5.1 Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução nº 1.330/2011 do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

assinados pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.5.2 As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, bem como o **nº do “Livro Diário” e as suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.**

4.5.3 Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, **sob pena de inabilitação**, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados e devidamente registrados na Junta Comercial:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

d) Índice de Endividamento Total (ET) – deverá ser igual ou inferior a **0,60** conforme fórmula abaixo:

$$\text{ET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

e) a pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano- calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;

f) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

g) Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado por esta Prefeitura para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{DFL} = (\text{n} \times \text{CFA}) - \text{Va}$$

Onde:

DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

N = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (Expresso em meses)

Va = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS

CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)

CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL

AC (Ativo Circulante)

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

IT = IMOBILIZADO TOTAL

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO

AC = ATIVO CIRCULANTE

Os valores residuais serão apropriados “pro-rata” aos “n” meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação. Os dados contratuais relevantes serão obtidos no anexo – RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR.

1) A comprovação de DFL deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com as assinaturas do contador e do representante legal da empresa, assim como deverá conter suas laudas rubricadas por estes. Todas as informações constantes do Balanço Patrimonial que serão utilizados como subsídios para calcular a DFL são de exclusiva responsabilidade da empresa, a omissão de qualquer dado resultará na inabilitação da empresa licitante.

4.5.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não estiver expresso o prazo de validade.

4.5.3 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem **menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/1993, no modelo do **ANEXO VI, deste Edital**.

4.5.4 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente à este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

4.5.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

4.5.6 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VISITA OU NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA/VISTORIA

4.5.7 ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- 4.5.8 ANEXO – IX – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM FOTO DA EMPRESA
- 4.5.9 ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;
- 4.5.10 ANEXO XIX - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES;
- 4.5.11 ANEXO XX - TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA DO TRABALHO;
- 4.5.12 ANEXO XXI - TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- 4.5.13 ANEXO XXII - DECLARAÇÃO INFORMANDO CÓDIGO CNAE (CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA) QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA;
- 4.5.14 ANEXO XXIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.
- 4.5.15 ANEXO XXIV - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA
- 4.5.16 ANEXO XXV - RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO E A INICIAR DA EMPRESA
- 4.5.17 – ANEXO XXVI - DECLARAÇÃO DO REGIME TRIBUTARIO.

4.6 Os Licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação e não comprovarem que a atividade técnica é compatível com o objeto da licitação, serão julgados inabilitados e terão suas propostas devolvidas devidamente lacradas.

4.7 É de exclusiva responsabilidade dos Licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação e em nenhuma hipótese poderá ser concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.

4.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.

4.9 As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

4.10 Terão que ser preenchidos e apresentados os quadros: **“RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO E A INICIAR DA EMPRESA” (ANEXO XXIV) e “DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE” (ANEXO XXV)**, constantes deste Edital.

a) O preenchimento do quadro Relação dos Contratos em Execução e a Iniciar da Empresa, auxiliará nos cálculos do Demonstrativo da Capacidade Econômico Financeira da Licitante.

b) No Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira da Licitante, é calculada a Disponibilidade Financeira Líquida – DFL, a qual mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transportes, para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada.

4.11- O subitem nº 4.5.1 será analisado pelo Contador nomeado pelo Município, em diligência encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações, após a sessão licitatória, e o parecer emitido pelo técnico será anexado ao processo licitatório.

4.6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

4.6.1 – A licitante que se tratar de beneficiária da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, conforme Anexo I.

a) A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação à Comissão Permanente de Licitações, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar vencedora.

b) O prazo citado no subitem 4.6.1 “a” poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

c) O benefício de que trata o subitem 4.6.1 “a”, não eximirá a licitante de apresentar na Sessão Pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação de regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

d) A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação.

5 - À EXCEÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAIS, CUJO PRÓPRIO TEOR INFORMA QUE SÃO VÁLIDAS TANTO PARA MATRIZ QUANTO PARA FILIAIS, TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER PERTINENTES À RAZÃO SOCIAL QUE ORA SE HABILITA, OU SEJA, AO MESMO CNPJ.

6 – NÃO SERÃO ADMITIDOS DOCUMENTOS COM RASURAS.

7 – NENHUM DESTES DOCUMENTOS PODERÁ ESTAR VENCIDO ANTES DA DATA DA ABERTURA DO PRESENTE EDITAL.

8 - Todos os documentos exigidos para esta licitação, excetuando-se aqueles retirados via internet, somente poderão ser apresentados em fotocópia se autenticada em cartório, ou por funcionário qualificado do Setor de Licitações desta Prefeitura, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, em conformidade ao art. 32 da Lei 8.666/93; ressalvada, por opção da licitante, a apresentação em sua forma original. A autenticação dos documentos feita pelo Setor de Licitações deverá ser solicitada até, no máximo, às 12 h do dia útil anterior à data marcada para abertura da presente licitação, não sendo feita nenhuma autenticação na data da abertura.

9 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, datilografadas ou não, assinadas em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados e lacrados contendo em sua parte fronteira a seguinte descrição:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

• **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
PRAÇA GETULIO VARGAS - S/N - CENTRO- SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA,
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL
ENVELOPE “1” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(NOME COMPLETO DA EMPRESA)

• **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CPL**
PRAÇA GETULIO VARGAS - S/N - CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA,
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL
ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS
(NOME COMPLETO DA EMPRESA)

9.1 - O envelope nº 01 - Da Documentação, deverá conter os seguintes documentos, autenticados por cartório ou funcionário qualificado do Setor de Licitações desta Prefeitura:

9.1.1 – Todos os documentos previstos no item nº 4 e seus subitens deste Edital.

9.1.2 - Declaração de conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação assinada pelo representante legal da licitante.

9.1.3 - Declaração de plena aceitação dos termos deste Edital assinada pelo representante legal da licitante.

9.1.4 - Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública assinada pelo representante legal da licitante.

9.1.5 - Declaração de que está cumprindo com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme Anexo II.

9.1.6 – EQUIPAMENTOS: Declaração formal, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penalidades cabíveis, conforme art. 30, § 6º da Lei 8.666/93, da relação e da disponibilidade dos equipamentos mínimos necessários para execução desta licitação.

9.1.7 - Atestado de vistoria técnica ou não vistoria conforme modelos no ANEXO VII.

9.1.8 - A licitante deverá anexar folha de informação, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, contendo os dados da empresa, sendo eles: razão social, telefone/fax e e-mail, indicando a pessoa responsável pelo contato para que possibilite a Comissão Permanente de Licitações o contato em caso de recurso em quaisquer fases do processo licitatório.

9.2 - O ENVELOPE Nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA, DEVERÁ CONTER, em via única, Proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da Empresa, devidamente datada e assinada, sem emendas e rasuras, com o seguinte conteúdo:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

9.2.1 – Orçamento discriminado conforme planilha de custos fornecida pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, assinado pelo representante legal da licitante e responsável técnico, contendo todas as exigências do subitem nº 9.2.2.

9.2.2 - A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente, pontos essenciais, quais sejam: número e modalidade licitatória à qual se refere, data, assinatura do responsável pela licitante e responsável técnico, razão social da empresa, CNPJ, prazo de validade da proposta e forma de pagamento; a esses dois últimos pontos é facultado constar tão somente a conformidade com o Edital.

9.2.3 - Não serão aceitos valores acima dos constantes nas planilhas de custos fornecidas pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

a) A não observância do disposto no subitem nº 9.2.3 importará a desclassificação da proposta da empresa para o referido item.

9.2.4 – As propostas deverão ser preenchidas em Língua Portuguesa, com clareza, sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo-se observar que somente serão aceitas aquelas com valor em real, com 02 (duas) casas após a vírgula.

9.2.5 - As propostas financeiras deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

9.2.6 - Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o **ANEXO I**.

9.2.7 – As propostas de preços constantes do Envelope n.º 02 deverão ser elaboradas tendo como base as condições estabelecidas no Edital (**ANEXO I , II, III e IV**), e apresentada em papel timbrado do proponente, sem rasuras, emendas, borrões, alternativas ou entrelinhas, assinada, datada e rubricada por quem de direito, devendo apresentar as seguintes indicações:

9.2.8 – **Orçamento Analítico, de acordo com a Planilha Orçamentária conforme ANEXO IV**, deste Edital, assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos, e contendo os preços unitários, parcial, subtotal, e total, em algarismo, e este último por extenso em moeda nacional, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza, (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas), prevalecendo, no caso de divergência, o valor por extenso sobre o numérico;

9.2.9. **Composição de Preços unitários, de acordo com o especificado na Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.** Pode ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo XV**, ou modelo próprio desde que contenha todas informações solicitadas.

9.2.10. **Cronograma Físico – Financeiro compatível com o Plano de Execução dos Trabalhos**, conforme modelo apresentado no **ANEXO XVIII, do presente Edital**.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

9.2.11. Composição de BDI , conforme modelo apresentado no **Anexo XVI**;

9.2.12. **A planilha orçamentária deverá** ser assinada pelo responsável técnico e conter o número de inscrição do profissional junto ao **CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**;

9.2.13 - Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis;

9.2.14 – Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos ou com preços manifestamente inexequíveis;

9.2.15 – Conter prazo para execução dos serviços, que não deverá exceder a: **360 (trezentos e sessenta) dias**, para execução do objeto desta licitação.

9.2.16 – Os prazos acima serão contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Serviços**;

9.2.17 – Nos preços cotados deverão estar incluídos os impostos, taxas, fretes, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. A não indicação destes, significa que já estão inclusos;

9.2.18 - A oferta deve ser clara e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

9.2.19 – Apresentar **Cronogramas Físico-Financeiros**, com especificações e valores dos serviços ;

9.2.20 – A licitante deverá formalizar sua proposta levando em consideração que o preço máximo que a Prefeitura Municipal admite pagar pelos serviços de **Recuperação de Estradas Vicinais**, consignados na **Planilha Orçamentária (Anexo IV)**.

9.2.21 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes.

9.2.22 - Assinatura do representante legal da empresa ou de quem tenha poderes para fazê-lo.

9.2.23 - Na simples apresentação da Proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**, consoante a dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

9.2.24 - Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

9.2.25 - Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

9.2.26 - Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.2.27 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

9.2.28 – É facultado aos licitantes elaborarem suas propostas e planilhas de acordo com o **Modelo de Proposta (Anexo XIII) e a Planilha Orçamentária (Anexo IV)**, devendo quaisquer observações, que se fizerem necessária, quanto ao objeto cotado, nele serem expressas;

9.2.29 - A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

9.2.30 - Será, ainda, desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Edital.

9.2.31 - Nos preços cotados deverão estar incluídos os impostos, taxas, fretes, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. A não indicação destes, significa que já estão inclusos;

9.2.32 - Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos no Decreto n. 7.983/2013, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 9º do referido Decreto, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos.

9.2.33 - Para facilitar o processamento da Licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados na ordem indicada, precedidos de um índice.

9.2.34 - Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.2.35 - Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.2.36 - Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

9.2.37 - Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

9.2.38- A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.2.38 - Para facilitar o processamento da Licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados na ordem indicada, precedidos de um índice.

9.3. DO PROCEDIMENTO

9.3.1 – Julgamento da Habilitação

9.3.1.1. O **julgamento** iniciar-se-á com a abertura do **envelope n.º 01**, contendo a documentação relativa à habilitação das concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e pelos **Membros da COMISSÃO**. Nessa mesma Reunião, a critério da Comissão, poderão ser analisados os documentos e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia, hora e local certos para a divulgação.

9.3.1.2. Após a apreciação dos documentos, a **COMISSÃO** declarará **Habilitadas** as licitantes que os apresentarem na forma exigida neste Edital e **Inabilitadas** as que não atenderem a essas exigências.

9.3.1.3. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.

9.3.1.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a **COMISSÃO** poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, consoante dispõe o § 3º do artigo 48 da lei nº 8.666/93.

9.3.1.5. Do resultado da Habilitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

9.3.1.6. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer do resultado da Habilitação, o que constará em ata, procedendo-se então à abertura do **Envelope n.º 02** das licitantes habilitadas.

9.3.1.7. Às inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as propostas, desde que não tenha havido recurso, ou após seu julgamento.

9.3.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a **COMISSÃO** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os **Envelopes e n.º 02**, devidamente fechados e rubricados pelas presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão**.

9.3.1.9. Envelopes de Propostas das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação à interessada.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

9.3.1.10. Ultrapassada a fase de Habilitação das concorrentes e abertas as Propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a Habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

9.4 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.4.1. Ultrapassada a fase de Habilitação, serão abertos os **ENVELOPES DE N.º 02**, divulgando a **COMISSÃO**, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as Propostas rubricadas por estas e pelos **Membros da Comissão**.

9.4.2. As propostas serão analisadas, podendo a **COMISSÃO** convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.

9.4.3. Será julgada **desclassificada** a Proposta que:

a) não atender integralmente às exigências contidas neste Edital;

b) as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, sejam omissas, irregulares, desconformes ou incompatíveis, ou ainda aquelas que apresentarem **preços excessivos** ou **com valor superior ao limite estabelecido nos serviços da Planilha Orçamentária**, ou ainda **com preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

9.4.4 - Considera-se manifestamente inexequível as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

9.4.5 - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.6 - Valor Orçado pela Administração através da **Planilha Orçamentária (Anexo IV) – Verificação da Exequibilidade da Proposta (Anexo XI)**.

9.4.7. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

9.4.8. Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.4.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas a **COMISSÃO** poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Proposta.

8.4.10. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isento de má fé e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

9.4.11. - A Comissão de Licitação somente poderá proceder a adjudicação do objeto desta licitação, caso não haja interposição de recurso, após o transcurso do prazo recursal ou havendo, expressa renúncia do direito de recorrer, ou julgamento final dos recursos acaso interpostos.

9.4.12. Mediante publicação, será colocado à disposição dos interessados o resultado da Licitação, cabendo as licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso ou da intimação do ato.

9.5 - HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.5.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, será encaminhado à autoridade superior competente para homologar e adjudicar o objeto da Licitação à vencedora, conforme **inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

9.5.2. Adjudicada a Licitação, será convocada a vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, receber a Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO**, na forma da minuta, **ANEXO XIII** deste Edital.

9.5.3. Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido no item **9.5.2**, A Prefeita Municipal convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova Licitação.

9.5.4. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e com ela será assinado o **CONTRATO**, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

9.5.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o **CONTRATO**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do **CONTRATO**.

9.5.6. A Prefeita Municipal poderá revogar a Licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 - A fim de obter subsídios que lhe permitam um melhor juízo de valor, a Comissão poderá realizar todas diligências que entender necessárias para esclarecer ou complementar quaisquer itens das propostas apresentadas.

10.2 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.3 - Será considerada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global.

10.4 - Em caso de empate entre duas ou mais empresas será feito o sorteio.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

10.5 - A Comissão Permanente de Licitações, no julgamento de aceitabilidade dos valores propostos pelas licitantes, reserva-se o direito de solicitar parecer, aprovação ou desaprovação, à Secretaria originária do processo, postergando a decisão final acerca de um ou mais itens, ou acerca do valor global e, posteriormente, procedendo à informação dos interessados.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

12 - DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Se, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, o convocado não assinar Contrato, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura, em igual prazo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços; ou então revogará a licitação, sem prejuízo de pena de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato e mais sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - DAS GARANTIAS

12.3.1. GARANTIA DE PROPOSTA

12.3.1.1 - A licitante deverá fornecer, como parte integrante **do Envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**, como parte de sua documentação comprovante de Depósito de Garantia de Proposta no valor correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado pela Administração, dentre as seguintes modalidades:

- 1 - caução em dinheiro;
- 2 - seguro-garantia;
- 3 - fiança bancária;

12.3.1.2 - A fim de proteger a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO contra atos ou omissões da Licitante arrolados abaixo:

- a) caso a licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no edital e na Garantia de Proposta, e
- b) se a licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

12.3.1.3. Se a opção de garantia recair em dinheiro, o seu valor será depositado no **Agencia 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2. Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.**

12.3.1.4. Se a opção recair em seguro garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.3.1.4. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 15 (quinze) dias, contado a partir da homologação da licitação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

12.3.1.5. A Garantia de proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

12.4. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.4.1. Para execução do objeto, a adjudicatária prestará Garantia, correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato, renovável a cada período de prorrogação, com a devida atualização, se for o caso.

12.4.2. A Garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades:

12.4.2.1. Em dinheiro, Cheque Administrativo;

12.4.2.2. Seguro Garantia

12.4.2.3. Fiança Bancária

12.4.3. Se a opção de Garantia recair em dinheiro o seu valor será depositado em poupança **Agencia 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2. Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, a fim de manter a atualização monetária.

12.4.4. Se a opção recair em seguro garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusula de atualização monetária, de imprescritibilidade e de irrevogabilidade.

12.4.5. No caso de Seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 – Na aplicação das penalidades serão admitidas a ampla defesa e o contraditório.

13.2 - Caso a adjudicatária descumpra integralmente os termos da proposta, a Administração, independente da realização de novo Edital, poderá adjudicar o (s) serviço (s) e/ou objeto (s), objeto desta licitação, obedecendo à ordem de classificação, às outras empresas licitantes; respeitado o disposto no artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - A recusa pelo fornecedor em prestar o (s) serviço (s) e/ou entregar o (s) objeto (s) adjudicado (s) acarretará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, sob pena de ser incursa no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado. 13.5 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

a) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

b) As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

c) A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário de Infraestrutura, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.6 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a Secretaria Municipal de Infraestrutura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.8 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.9 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.10. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada.

13.11. Pela inexecução do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.

13.12. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no contrato.

14 – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

14.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da realização do serviço, do fornecimento, nos prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização formal da Administração Pública;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços e fornecimento, já recebidos e executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

- p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço e fornecimento, no prazo contratual;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- r) Contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1998;
- s) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral, e escrito da Administração, nos casos enumerado nas letras “a” a “l”, “q” e “r” do item anterior.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

14.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.1.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “q” do item 14.1.1, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

14.1.5. A rescisão de que trata a alínea “a” do item 14.1.2 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas na Lei:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei nº. 8.666/93;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

d) A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” deste item fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta;

e) Na hipótese da letra “b” deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Administração.

15 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. As obrigações, resultantes do presente certame licitatório, deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, bem como atender às condições constantes do Projeto Básico e deste Edital.

15.2 O recebimento ocorrerá, conforme Art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1 - Os pagamentos serão realizados pela Secretaria de Finanças, por meio de Ordem Bancária para crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação Relatório de Medição apresentado pela empresa, após aprovação da fiscalização dos serviços, que procederá às aferições e atestará o rigor e perfeição com que foram executados, devidamente acompanhada do laudo de vistoria e da nota fiscal atestado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

.16.2 - O preço do serviço é global e sobre ele não há reajuste.

16.3 – O primeiro pagamento ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela contratada:

16.3.1 – Registro da obra no CREA;

16.3.3 – Comprovante de pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – do responsável técnico;

16.3.4 – Registro da obra no INSS, com comprovante de CEI específico em nome da Contratante;

16.3.5 – Alvará de Construção;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

16.3.6 – GFIP/SEFIP – Protocolo de envio dessas informações – GFIP – relação dos Trabalhadores constante do arquivo – SEFIP e os comprovantes de recolhimento do FGTS e Previdência Social. Constando neste último o código CNO da obra, no campo “identificador”

16.4 - No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

16.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão, quando do encaminhamento de suas notas fiscais, encaminhar a Declaração de Opção pelo Simples Nacional, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa N° 1.234/2012 da Receita Federal e de seu Anexo IV.

16.6. A não apresentação da Declaração de que trata o item 15.5 implicará na retenção dos tributos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A empresa se obriga a cumprir fielmente o presente instrumento e em especial:

17.1.1. Implantar adequadamente o plano de execução da obra, incluindo metas, metodologia, cronograma, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;

17.1.2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

17.1.3. Assumir toda responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, inclusive para atendimento em casos de emergência;

17.1.4. Remover do local dos serviços todo o entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização da execução de cada etapa do serviço, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, antes de sua aceitação definitiva pela Contratante.

17.1.5. Responsabilizar-se pela destinação (descarte) de peças/materiais que forem trocados/substituídos nas instalações, após o conhecimento e a autorização da Secretaria de Infraestrutura;

17.1.6. Manter: um “Livro de Ocorrências” fornecido pela própria empresa, com folhas devidamente numeradas, onde serão feitas, pelo engenheiro, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes etc., devendo, necessariamente, ser apresentado ao secretário de Infraestrutura e/ou Fiscal da Obra/Serviços, ao final de cada dia, para conhecimento e visto, o qual deverá possuir as seguintes características:

a) Será único, com páginas numeradas tipograficamente, sendo as duas últimas de cada trinca destacáveis;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

b) A primeira página do “livro” será a de abertura e deverá conter uma descrição geral da obra, os dados contratuais mais importantes, a data do início efetivo dos serviços, o nome e a qualificação do engenheiro responsável pela obra, os nomes e qualificações dos autores do projeto, os nomes e qualificações do Engenheiro fiscal e de seus superiores imediato e mediato, devendo ser assinado pelo primeiro e pelos três últimos;

c) Confeccionado em 03 (três) vias com as seguintes destinações: 1ª via: original (acompanhará o pedido de recebimento da obra; 2ª via: cópia da Secretaria de Infraestrutura – fiscalização) e, 3ª via: cópia (da empresa);

d) A última folha do “livro” deverá conter um relato sucinto do andamento da obra, destacando os fatos mais importantes ocorridos; indicar o prazo utilizado para sua execução; esclarecer as responsabilidades pelo eventual atraso verificado e o seu prazo final; qualificar os engenheiros que participaram da sua execução e fiscalização e será assinado pelo engenheiro fiscal.

17.1.7. Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

12.1.8. Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo a secretaria de Infraestrutura qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

17.1.10. Cumprir a legislação e as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA;

17.1.11. Utilizar somente materiais, peças e componentes novos e originais, de primeira linha de fabricação e de primeira utilização na execução dos serviços, conforme marca indicada na Planilha de Custos e Formação de Preços, reservando-se a Secretaria de Infraestrutura o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem reciclados;

17.1.12. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da Secretaria de Infraestrutura, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

17.1.13. Submeter seus empregados aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pela Secretaria de Infraestrutura durante o tempo de permanência nas suas dependências;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- 17.1.14.** Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Secretaria de Infraestrutura ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;
- 17.1.15.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele;
- 17.1.16.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 17.1.17.** Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionada aos serviços contratados;
- 17.1.18.** Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;
- 17.1.19.** Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios;
- 17.1.20.** Adotar, além dos procedimentos estabelecidos nestas instruções, todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executam, em especial, as normas regulamentadoras aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, e as normas pertinentes editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 17.1.19.** Proceder por sua conta aos exames médicos admissional, periódico e demissional dos empregados;
- 17.1.21.** Efetuar controle periódico dos riscos ambientais decorrentes de agentes físicos, químicos e biológicos. O exercício do trabalho em condições de insalubridade assegura ao empregado a percepção de adicional de salário, despesa essa também de responsabilidade da Contratada;
- 17.1.22.** Respeitar as recomendações da legislação vigente relativa à ergonomia;
- 17.1.23.** Empregar mão-de-obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço;
- 17.1.24.** Demolir e refazer os trabalhos rejeitados imediatamente após o pedido da Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços;
- 17.1.25.** Manter na obra, engenheiros, técnicos, mestres, operários e funcionários em número e especialização compatíveis com a natureza e com o cronograma, bem como materiais em quantidades suficientes para a execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

17.1.26. Manter e apresentar, sempre que requisitado pela Fiscalização, o quadro atualizado de todo o pessoal que esteja intervindo na obra;

17.1.27. Mobilizar todos os equipamentos necessários ao bom andamento da obra, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento. Correrão por sua conta todas as despesas de aquisição e manutenção dos mesmos;

17.1.28. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, comerciais, tributários, trabalhistas, previdenciários e outras obrigações legais referentes à execução dos serviços de engenharia obrigando-se a saldá-los na época própria, sendo que a inadimplência com referência a tais encargos e obrigações não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, renunciando a Contratada expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa e passiva, com a Contratante;

17.1.29. Manter o profissional (ou profissionais) indicado como responsável técnico acompanhando a execução do objeto do contrato, admitindo-se a sua substituição por outro de experiência equivalente ou superior devidamente comprovada, após prévia comunicação e concordância da Contratante.

18 – DO INÍCIO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

18.1. A licitante vencedora deverá iniciar o serviço após assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço.

18.2. O serviço objeto do presente Edital deverá ser executado de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus Anexos, **no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar da data da assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço.

19 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. No curso da execução dos serviços, objeto do contrato, e quando de sua entrega, caberá ao Secretário de Infraestrutura, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela licitante vencedora. Os trabalhos de Fiscalização serão exercidos por profissionais designados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMIE.

19.2. A Fiscalização comunicará à contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.3. A presença da fiscalização, e inclusive seus possíveis equívocos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

19.4. Os Fiscais se responsabilizarão pelo acompanhamento da execução dos serviços, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto contratado, inclusive na obtenção de quaisquer informações / documentos por parte da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

19.5. Será impugnado, pela Fiscalização, todo o material que não satisfaça às condições contratuais.

19.6. Ficará a licitante vencedora obrigada a remover todo o material impugnado logo após o recebimento de documento de advertência, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.

20 – DA GARANTIA DA OBRA:

20.1 - A Contratada responderá, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do objeto do presente processo licitatório, tanto em razão dos materiais utilizados, como dos serviços prestados, nos termos de que dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

20.2 – A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas propriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1 – As despesas serão realizadas conforme dotação orçamentária abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

0216 - SEC MUN DE OBRAS, SERV. PUBL. TRANS. E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CONVÊNIO Nº.: 8.420.00/2019 – CODEVASF – SINCONV Nº 896368

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 - A participação nesta licitação implica total conhecimento e plena aceitação dos termos e condições contidas neste Edital.

22.2 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições do presente Edital.

22.3 - A empresa que enviar representante deverá apresentar procuração, fora dos envelopes, com poderes expressos para efetuar todos os atos pertinentes a esta licitação, reconhecida em cartório. Será solicitada a comprovação por meio da apresentação de documento de identificação do representante, no momento de abertura dos envelopes.

22.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

22.5 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.

22.6 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, as licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

22.7 - O município poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

22.8 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente às ora fixadas.

22.9 - Objetivando o bom andamento da reunião de abertura e julgamento do processo licitatório não será admitido aos participantes ausentar-se antes do término da reunião, salvo por motivo de força maior. Também os aparelhos celulares deverão permanecer desligados.

22.10 - Após ser declarada iniciada a sessão licitatória, não serão admitidas licitantes retardatárias, tampouco envelopes para inclusão ao certame; ficando estabelecido como relógio oficial, para consulta por parte da Comissão licitante e empresas, o presente na sala de licitações.

22.11 - Quaisquer impugnações, informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, formalmente, ao Presidente e Comissão de Licitações, Setor de Licitações, sito na Praça Getúlio Vargas - S/N - Centro, e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com, em papel timbrado da empresa, com todos os dados pertinentes à solicitante, tais como telefone, e-mail, razão social completa, CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

22.12 - SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I - PLANILHA/ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS DO OBJETO.

ANEXO II - PROJETO BÁSICO

ANEXO III - PLANTAS

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VISITA OU NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA/VISTORIA

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

ANEXO – IX – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM FOTO DA EMPRESA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

ANEXO X – MODELO DA PROPOSTA

ANEXO XI – VERIFICAÇÃO DA EXEQÜIBILIDADE DA PROPOSTA

ANEXO XII - MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE.

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XIV – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

ANEXO XV – COMPOSIÇÃO DE BDI

ANEXO XVI – PLANILHA DOS ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO XVII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;

ANEXO XIX - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES;

ANEXO XX - TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA DO TRABALHO;

ANEXO XXI - TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO XXII - DECLARAÇÃO INFORMANDO CÓDIGO CNAE (CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA) QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA;

ANEXO XXIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.

ANEXO XXIV - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

ANEXO XXV - RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO E A INICIAR DA EMPRESA

ANEXO XXV I - DECLARAÇÃO DO REGIME TRIBUTARIO.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 13 DE JULHO DE 2021

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL –

ANEXO I

PLANILHA/ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO - MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR / CODEVASF / 2019

PROPOSTA SICONV Nº 052035/2019 CONVÊNIO Nº 8.419002019

LOCALIDADE: TRECHO : POV. BULANDEIRO AO POV. LAGOA GRANDE OU LAGOA DE BAIXO Pov. Bulandeiro, Pov. Maria da Eva, Pov. Sabonete, Pov. Bacupari, Pov. Olho D'Água, Pov. Cocal, Pov. Bancos e Pov. Lagoa Grande ou Lagoa de Baixo

SÓ OBRA

MARÇO / 2020



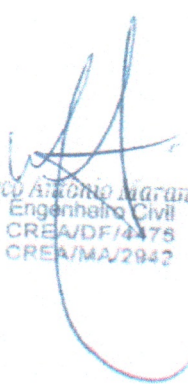
ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
 Praça Getúlio Vargas, S/Nº. Centro - Cep: 65790-000
 Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

PROponente / Proprietário = Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA
 Objeto / Obra = Recuperação de Estradas Vicinais no âmbito da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado do Maranhão
 Referência = SINAPI ABRIL/2020 e DNIT SICRO DEZEMBRO/2019 SEM DESONERAÇÃO

Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

RESUMO GERAL / Só Obra

METAS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	PREÇO (R\$)		PERCENTUAL (%)	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.0	Recuperação de estrada vicinal						
2.1	TRECHO I: P0 (POVOADO BULANDEIRO) AO P1-3000M	und	1,00	185.430,45		13,24%	
2.2	TRECHO II: P1 (POVOADO MARIA DA EVA) AO P2-3000M	und	1,00	100.791,91		7,20%	
2.3	TRECHO III: P2 AO P3-3000M	und	1,00	100.033,50		7,14%	
2.4	TRECHO IV: P3 (POVOADO SABONETE) AO P4-3000M	und	1,00	100.512,22		7,18%	
2.5	TRECHO V: P4 AO P5 -3000M	und	1,00	98.762,96		7,05%	
2.6	TRECHO VI: P5 AO P6 (POVOADO BACUPARI)-3000M	und	1,00	100.000,20		7,15%	
2.7	TRECHO VII: P6 (POVOADO BACUPARI) AO P7-3000M	und	1,00	101.043,33	1.400.485,44	7,21%	100,00%
2.8	TRECHO VIII: P7 AO P8-3000M	und	1,00	86.861,63		6,20%	
2.9	TRECHO IX: P8 (POVOADO OLHO D'AGUA) AO P9-3000M	und	1,00	105.124,72		7,51%	
2.10	TRECHO X: P9 AO P10-3000M	und	1,00	107.849,12		7,70%	
2.11	TRECHO XI: P10 AO P11 (POVOADO COCAL)-3000M	und	1,00	110.492,65		7,89%	
2.12	TRECHO XII: P11 (POVOADO COCAL) AO P12 (POVOADO BANCOS)-3000M	und	1,00	120.565,07		8,61%	
2.13	TRECHO XIII: P12 (POVOADO COCAL) AO P13 (POVOADO LAGOA GRANDE)-2000M	und	1,00	82.928,63		5,92%	
TOTAL = Só Obra =				1.400.485,44	1.400.485,44	100,00%	100,00%


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
Fone: (99) 3578-2086
www.saudomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
CNPJ: 06.113.690.0001-71

Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local:	TRECHOS GERAL DO PROJETO DAS ESTRADAS DE SÃO DOMINGOS MA	EXTENSÃO (M)
1	TRECHO I: P0 (POVOADO BULANDEIRO) AO P1-3000M	3.000,00
2	TRECHO II: P1 (POVOADO MARIA DA EVA) AO P2-3000M	3.000,00
3	TRECHO III: P2 AO P3-3000M	3.000,00
4	TRECHO IV: P3 (POVOADO SABONETE) AO P4-3000M	3.000,00
5	TRECHO V: P4 AO P5 -3000M	3.000,00
6	TRECHO VI: P5 AO P6 (POVOADO BACUPARI)-3000M	3.000,00
7	TRECHO VII: P6 (POVOADO BACUPARI) AO P7-3000M	3.000,00
8	TRECHO VIII: P7 AO P8-3000M	3.000,00
9	TRECHO IX: P8 (POVOADO OLHO D'AGUA) AO P9-3000M	3.000,00
10	TRECHO X: P9 AO P10-3000M	3.000,00
11	TRECHO XI: P10 AO P11 (POVOADO COCAL)-3000M	3.000,00
12	TRECHO XII: P11 (POVOADO COCAL) AO P12 (POVOADO BANCOS)-3000M	3.000,00
13	TRECHO XIII: P12 (POVOADO COCAL) AO P13 (POVOADO LAGOA GRANDE)-2000M	2.000,00
	TOTAL =	38.000,00

RESUMO / Só Obra

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de Identificação da Obra	74209/001	m²	25,00	365,54	9.138,50
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos	Comp.	und	1,00	17.061,59	17.061,59
1.3	Barracão de Obras	93584	m²	20,00	678,12	13.562,40
1.4	Administração Local	Comp.	mês	4,00	10.231,56	40.926,23
	Total do item					80.688,72
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	152.000,00	0,46	69.920,00
2.2	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	5501701	und	20,00	24,89	497,80
2.3	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	47.347,80	3,70	175.186,86
2.4	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	22.276,20	1,76	39.206,11
2.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	47.347,80	3,85	182.289,03
	Total do item					467.099,80
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.1	Regularização do subleito	4011209	m²	228.000,00	0,94	214.320,00
3.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	33.402,00	0,44	14.696,88
3.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	9.963,81	2,28	22.717,51
3.4	Escavação e carga de material para revestimento	4016007	m³	66.804,00	3,39	226.465,56
3.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 5,92 km	5914374	m³	181.421,25	0,63	114.295,39
3.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	66.804,00	3,85	257.195,40
	Total do item					849.690,74
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
4.1	Implantar Corpo de BSTC Ø 0,80m	804029	m	-	552,48	
4.2	Implantar Boca de BSTC Ø 0,80m	804100	und	-	1.033,90	
4.3	Boca BSTC D=0,60m normal	0804377	unid	-	1.011,44	
4.4	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	unid	-	1.679,81	
4.5	Boca BSTC D=1,00m normal	0804393	unid	-	2.581,57	
4.6	Boca BDTC D=0,60m normal	73856/007	unid	-	1.460,15	
	Total do item					
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp.	m²	33.402,00	0,09	3.006,18
	Total do item					3.006,18
	TOTAL DO RESUMO GERAL / Só Obra =					1.400.485,44

Marcos Antonio Maranhão
Engenheiro Civil
CREA/DF/4475
CREA/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
 Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
 Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

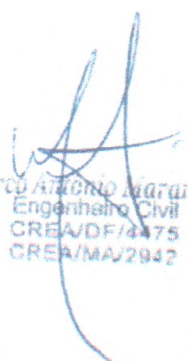
Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
 BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO I: P0 (POVOADO BULANDEIRO) AO P1-3000M

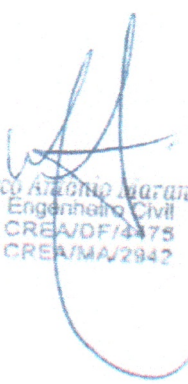
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de Identificação da Obra	74209/001	m²	25,00	365,54	9.138,50
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos	Comp.	und	1,00	17.061,59	17.061,59
1.3	Barracão de Obras	93584	m²	20,00	678,12	13.562,40
1.4	Administração Local	Comp.	mês	4,00	10.231,56	40.926,23
	<i>Total do item</i>					80.688,72
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12.000,00	0,46	5.520,00
2.2	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	5501701	und	20,00	24,89	497,80
2.3	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3.820,00	3,70	14.134,00
2.4	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	995,00	1,76	1.751,20
2.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m²	3.820,00	3,85	14.707,00
	<i>Total do item</i>					36.610,00
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18.000,00	0,94	16.920,00
3.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2.637,00	0,44	1.160,28
3.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	791,10	2,28	1.803,71
3.4	Escavação e carga de material para revestimento	4016007	m³	5.274,00	3,39	17.878,86
3.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 5,92 km	5514374	m³	15.597,66	0,63	9.826,65
3.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m²	5.274,00	3,85	20.304,90
	<i>Total do item</i>					67.894,40
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
4.1	Implantar Corpo de BSTC Ø 0,80m	804029	m	0,00	552,48	0,00
4.2	Implantar Boca de BSTC Ø 0,80m	804100	und	0,00	1.033,90	0,00
4.3	Boca BSTC D=0,60m normal	0804377	unid	0,00	1.011,44	0,00
4.4	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	unid	0,00	1.679,81	0,00
4.5	Boca BSTC D=1,00m normal	0804393	unid	0,00	2.561,57	0,00
4.6	Boca BDTC D=0,60m normal	73856/007	unid	0,00	1.460,15	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp.	m²	2.637,00	0,09	237,33
	<i>Total do item</i>					237,33
TOTAL =						185.430,45


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

Local: TRECHO I: P0 (POVOADO BULANDEIRO) AO P1-3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1	Placa de Obra (4,80 x 3,00m)	m²		5,00	2,50	2,00	H x C	25,00
1.1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und				1,00	e	1,00
1.1.3		m²	5,00		4,00	1,00	L x C	20,00
1.1.4	Administração Local	mês				4,00	e	4,00
2.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
2.1	Desm. dest. limpeza areas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
2.2	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	und				20,00	e	20,00
2.3	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km		P ESP = 1,5	QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.820,00
2.4	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³		P ESP = 1,5	QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			995,00
2.5	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³					Item 2.2	3.820,00
3.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
3.1	Regularização do subleito	m²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
3.2	Limpeza de jazida	m²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
3.3	Expurgo de jazida	m³	2.637,00	0,30			V x H	791,10
3.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
3.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 5,92 km	t x Km	5.274,00	1,69	1,75		V x D x γ	15.597,86
3.6	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	-	-	-		Item 3.4	5.274,00
4.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE								
4.1	Corpo BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
4.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und				-	e	-
4.3	Boca BSTC D=0,60m normal	unid				-		-
4.4	Boca BSTC D=0,80m normal	unid				-		-
4.5	Boca BSTC D=1,00m normal	unid				-		-
4.6	Boca BDTC D=0,60m normal	unid				-		-
5.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CÁLCULO DA DMT 01

TRECHO: X
EXTENSÃO:
LARGURA:

3.000,00 m
6,00 m

J1

d13 = 60 m

d1 = 3250,00 m d2 = 3250,00 m

$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13$$

$$DMT1 = (3250^2 + 3250^2) / (2 \times (3250 + 3250)) + 60$$

$$DMT1 = 696,00 \text{ m}$$

DMT1 = 1,69 km

V1 =	9.360,00	m³
V2 =	0,00	m³
V3 =	0,00	m³
V4 =	0,00	m³

$$DMT = \frac{\sum Vi \times Di}{\sum Vi}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(9360 \times 1,69)}{9360,00}$$

DMT = 1,69 km

Marcos Antônio Moutinho
Engenheiro Civil
CREA/DF/4175
CREA/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
BDI = 23,38%

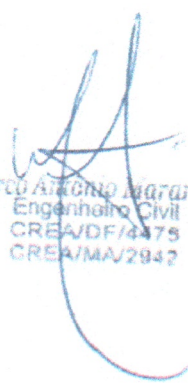
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO II: P1 (POVOADO MARIA DA EVA) AO P2-3000M

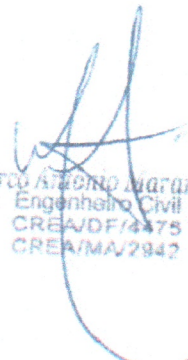
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12.000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3.820,00	3,70	14.134,00
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	1.585,00	1,76	2.789,60
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	3.820,00	3,85	14.707,00
	Total do item					37.150,60
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18.000,00	0,94	16.920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2.637,00	0,44	1.160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	734,31	2,28	1.674,23
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	5.274,00	3,39	17.878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com Divit = 4,15 km	5914374	m³	5.675,73	0,65	5.465,71
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	5.274,00	3,85	20.304,90
	Total do item					63.403,98
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	804029	m	0,00	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804365	und	0,00	1.679,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m normal-RECUPERAÇÃO	804365	und	0,00	1.679,81	0,00
	Total do item					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp.	m²	2.637,00	0,09	237,33
	Total do item					237,33
	TOTAL =					100.791,91


Marco Antônio Maranhão
Engenheiro Civil
CREA/DF/4475
CREA/MA/2942

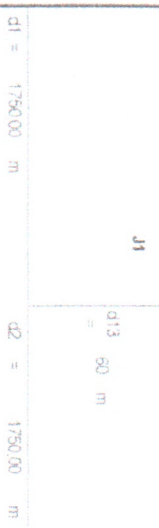
Local: TRECHO II: P1 (POVOADO MARIA DA EVA) AO P2-3000M

META	TRECHO II: P1 (POVOADO MARIA DA EVA) AO P2-3000M	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km		P ESP = 1,5	QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.820,00
1.3		m ³		P ESP = 1,5	QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.585,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³					Item 2.2	3.820,00
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00			Item 3.4/H	2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m ³	2.637,00	0,28			V x H	734,31
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,15 km	t x Km	5.274,00	0,94	1,75		V x D x γ	8.675,73
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³			-		Item 3.4	5.274,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE							
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und				-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m normal-RECUPERAÇÃO	UND				-		-
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CÁLCULO DA DMT 02

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3.000,00 m
 LARGURA: 6,00 m



V1 =	5.040,00	m ²
V2 =	0,00	m ²
V3 =	0,00	m ²
V4 =	0,00	m ²

$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13$$

$$DMT1 = (1750^2 + 1750^2) / (2 \times (1750 + 1750)) + 60$$

$$DMT1 = 935,00 \text{ m}$$

DMT1 = 0,94 km

$$DMT = \frac{\sum V_i \times D_i}{\sum V_i}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(5040 \times 0,94)}{5.040,00}$$

DMT = 0,94 km

[Handwritten Signature]
 MARCO ANTONIO MOURÃO
 Engenheiro Civil
 CREMDF/1475
 CREMAM/2942



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
 Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
 Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

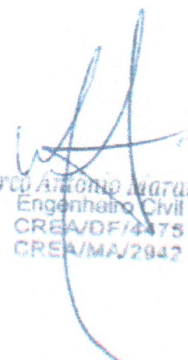
Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
 BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTARIA
 Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO III: P2 AO P3-3000M

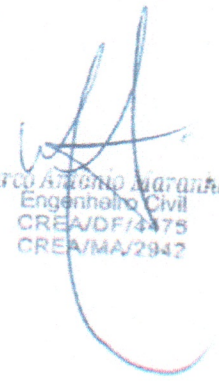
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12.000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3.820,00	3,70	14.134,00
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	1.510,00	1,76	2.657,60
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	3.820,00	3,85	14.707,00
	<i>Total do item</i>					37.018,60
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18.000,00	0,94	16.920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2.637,00	0,44	1.160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	791,10	2,28	1.803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	5.274,00	3,39	17.878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,19 km	55014374	m³	7.475,90	0,65	4.769,62
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	5.274,00	3,85	20.304,90
	<i>Total do item</i>					62.777,57
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,60m	0804021	m	0,00	342,82	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,60m normal	0804377	und	0,00	1.011,44	0,00
3.3	Corpo BSTC D=1,00m	0804037	und	0,00	750,16	0,00
3.4	Boca BSTC D=1,00m normal	0804393	und	0,00	2.581,57	0,00
3.5	Boca BSTC D=0,60m normal-RECUPERAÇÃO	0804377	und	0,00	1.011,44	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp	m²	2.637,00	0,09	237,33
	<i>Total do item</i>					237,33
	TOTAL					100.033,50


 Marco Antonio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

Local: TRECHO III: P2 AO P3-3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km		P ESP = 1,5	QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.820,00
1.3		m ³		P ESP = 1,5	QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.510,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ²					Item 2.2	3.820,00
2.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m ³	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,19 km	t x Km	5.274,00	0,81	1,75		V x D x γ	7.475,90
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³			-		Item 3.4	5.274,00
3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE								
3.1	Corpo BSTC D=0,60m	m			-	2,00	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,60m normal	und			-		e	-
3.3	Corpo BSTC D=1,00m	und			-			-
3.4	Boca BSTC D=1,00m normal	und			-			-
3.5	Boca BSTC D=0,60m normal-RECUPERAÇÃO	und			-			-
4.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CÁLCULO DA DMT 03

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3.000,00 m
 LARGURA: 6,00 m

d1 = 1500,00 m d2 = 1500,00 m



$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d1/3$$

$$DMT1 = (1500^2 + 60^2) / (2 \times (1500 + 60)) + 60$$

$$DMT1 = 810,00 \text{ m}$$

DMT1 = 0,81 km

V1 =	4.320,00	m³
V2 =	0,00	m³
V3 =	0,00	m³
V4 =	0,00	m³

$$DMT = \frac{\sum V_i \times D_i}{\sum V_i}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(4320 \times 0,81)}{4.320,00}$$

DMT = 0,81 km

(Handwritten Signature)
 NÉSTO ALONSO VIGORZA
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/1475
 CREA/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
 Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep. 65790-000
 Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
 BDI = 23,38%

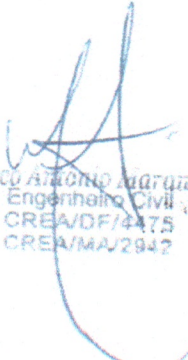
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO IV: P3 (POVOADO SABONETE) AO P4-3000M

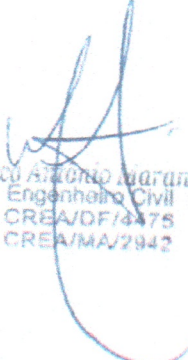
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12.000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3.820,00	3,70	14.134,00
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	1.782,00	1,76	3.136,32
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	3.820,00	3,85	14.707,00
	<i>Total do item</i>					37.497,32
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18.000,00	0,94	16.920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2.637,00	0,44	1.160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	791,10	2,28	1.803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	5.274,00	3,39	17.878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMIT = 4,21 km	5514374	m³	7.475,50	0,63	4.709,62
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	5.274,00	3,85	20.304,90
	<i>Total do item</i>					62.777,57
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804029	m	0,00	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp	m²	2.637,00	0,09	237,33
	<i>Total do item</i>					237,33
TOTAL =						100.512,22


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

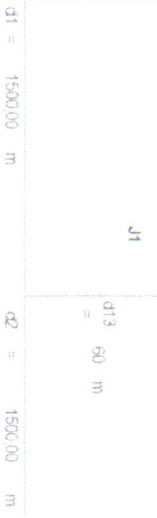
Local: TRECHO IV: P3 (POVOADO SABONETE) AO P4-3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.820,00
1.3		m ²			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.782,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ²					Item 2.2	3.820,00
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00			Item 3.4/H	2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m ³	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,21 km	t x Km	5.274,00	0,81	1,75		V x D x γ	7.475,90
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ²			-		Item 3.4	5.274,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE							
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CALCULO DA DMT 04

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3000,00 m
 LARGURA: 6,00 m



$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13$$

$$DMT1 = (1500^2 + 1500^2) / (2 \times (1500 + 1500)) + 60$$

$$DMT1 = 810,00 \text{ m}$$

DMT1 = 0,81 km

V1 =	4.320,00	m ²
V2 =	0,00	m ²
V3 =	0,00	m ²
V4 =	0,00	m ²

$$DMT = \frac{\sum V_i \times D_i}{\sum V_i}$$

$$DMT = \frac{(4320 \times 0,81)}{4320,00}$$

DMT = 0,81 km

MARCO ANTONIO AGUIAR
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/1475
 CREA/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
CNPJ: 06.113.690.0001-71

Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
BDI = 23,38%

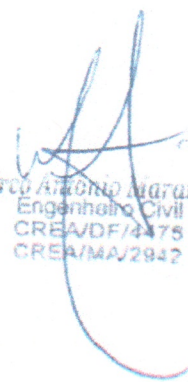
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO V: P4 AO P5 -3000M

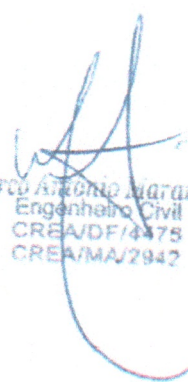
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diem. até 0,15 m	5501700	m²	12.000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3.580,00	3,70	13.246,00
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	1.421,20	1,76	2.501,31
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	3.580,00	3,85	13.783,00
	<i>Total do item</i>					35.050,31
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18.000,00	0,94	16.920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2.637,00	0,44	1.160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	791,10	2,28	1.803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	5.274,00	3,39	17.878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	5514374	m³	6.563,44	0,65	5.407,57
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	5.274,00	3,85	20.304,90
	<i>Total do item</i>					63.475,32
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804029	m	0,00	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp.	m²	2.637,00	0,09	237,33
	<i>Total do item</i>					237,33
TOTAL =						98.762,96


Marco Antonio Maranhão
Engenheiro Civil
CREA/DF/4475
CREA/MA/2942

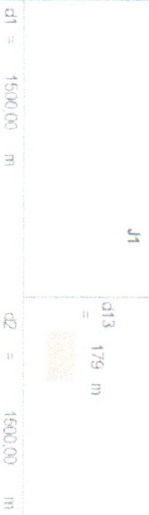
Local: TRECHO V: P4 AO P5 -3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv diam. até 0,15 m	m ²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.580,00
1.3		m ³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.421,20
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³					Item 2.2	3.580,00
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m ³	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	t x Km	5.274,00	0,93	1,75		V x D x γ	8.583,44
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³			-		Item 3.4	5.274,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE							
3.1	Corno BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CALCULO DA DMT 05

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3000,00 m
 LARGURA: 6,00 m



$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13$$

$$DMT1 = (1500^2 + 1500^2) / (2 \times (1500 + 1500)) + 179$$

$$DMT1 = 929,00 \text{ m}$$

DMT1 = 0,93 km

V1 =	4.320,00	m ²
V2 =	0,00	m ²
V3 =	0,00	m ²
V4 =	0,00	m ²

$$DMT = \frac{\sum Vi \times Di}{\sum Vi}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(4320 \times 0,93)}{4320,00}$$

DMT = 0,93 km

[Handwritten Signature]
 NARCISO ALBERTINO AGUIAR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREM/DF/2875
 CREM/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
 Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
 Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdema@hotmail.com
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
 BDI = 23,38%

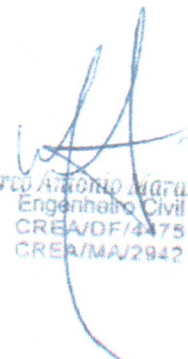
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO VI: P5 AO P6 (POVOADO BACUPARI)-3000M

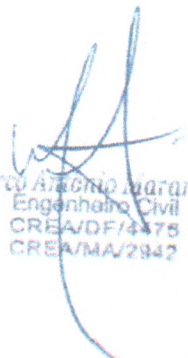
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12.000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3.700,00	3,70	13.690,00
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	1.660,00	1,76	2.921,60
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	3.700,00	3,85	14.245,00
	<i>Total do item</i>					36.376,60
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18.000,00	0,94	16.920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2.637,00	0,44	1.160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	791,10	2,28	1.803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	5.274,00	3,39	17.878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	55014374	m³	5.563,44	0,53	5.407,57
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	5.274,00	3,85	20.304,90
	<i>Total do item</i>					63.475,32
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804029	m	0,00	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp.	m²	2.637,00	0,09	237,33
	<i>Total do item</i>					237,33
TOTAL =						100.089,25


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

Local: TRECHO VI: P5 AO P6 (POVOADO BACUPARI)-3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.700,00
1.3		m³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.660,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m²					Item 2.2	3.700,00
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Regularização do subleito	m²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza da jazida	m²		2,00		Item 3.4+H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m²	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	t x Km	5.274,00	0,93	1,75		V x D x γ	8.583,44
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m²			-		Item 3.4	5.274,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE							
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CALCULO DA DMT 06

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3.000,00 m
 LARGURA: 6,00 m

d1 = 1500,00 m d2 = 1500,00 m

J1

d13 = 179 m

$$DMT1 = \frac{(d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13}{2}$$

$$DMT1 = \frac{(1500^2 + 1500^2) / (2 \times (1500 + 1500)) + 179}{2}$$

$$DMT1 = 929,00 \text{ m}$$

DMT1 = 0,93 km

V1 =	4.320,00	m³
V2 =	0,00	m³
V3 =	0,00	m³
V4 =	0,00	m³

$$DMT = \frac{\sum V1 \times D1}{\sum V1}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(4320 \times 0,93)}{4.320,00}$$

DMT = 0,93 km

MÉRCIO ALEJANDRO MARTÍNEZ
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREMDF/2875
 CREM/MAV/2942



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Praça Getúlio Vargas, S/Nº - Centro - Cep. 65700-000
Fone: (93) 3576-2088
www.sdomingos.ma.gov.br
sdomingos@domingos.ma.gov.br
CNPJ: 08.113.690/0001-71

Referência = DMT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO VII: P6 (POVOADO BACUPARI) AO P7-3000M


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNID	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVICIOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpa áreas d'árv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12.000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3.517,00	3,70	13.012,00
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 30 m	5501710	m²	1.998,00	1,76	3.512,98
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502878	m²	3.517,00	3,65	13.540,45
	Total do item					35.586,31
2.0	SERVICIOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO					
2.1	Requização do subleito	4011209	m²	18.000,00	0,34	16.620,00
2.2	Limpeza de área	5502265	m²	2.037,00	0,44	1.100,28
2.3	Espuro de camada vegetal e/ou estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502968	m²	791,10	2,28	1.803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m²	5.274,30	0,30	17.675,66
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	5014374	m³	11.352,29	0,63	7.151,94
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502878	m²	5.274,00	3,65	20.504,90
	Total do item					65.219,69
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0604029	m	0,00	952,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0604385	und	0,00	1.679,61	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0604385	und	0,00	1.679,61	0,00
	Total do item					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp.	m²	2.637,00	0,09	237,33
	Total do item					237,33
	TOTAL =					101.043,33

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Engenheiro Civil
CREMA/074475
07/06/2020

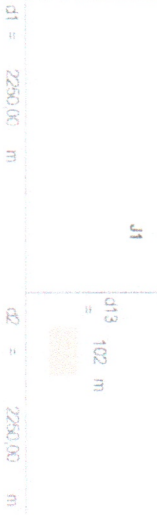
Local: TRECHO VII: P6 (POVOADO BACUPARI) AO P7-3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.517,00
1.3		m ³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.996,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³					Item 2.2	3.517,00
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m ²	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	t x Km	5.274,00	1,23	1,75		V x D x γ	11.352,29
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³			-		Item 3.4	5.274,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE							
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CALCULO DA DMT 07

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3.000,00 m
 LARGURA: 6,00 m



$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13$$

$$DMT1 = (2250^2 + 2250^2) / (2 \times (2250 + 2250)) + 102$$

$$DMT1 = 1227,00 \text{ m}$$

DMT1 = 1,23 km

V1 =	6.480,00	m³
V2 =	0,00	m³
V3 =	0,00	m³
V4 =	0,00	m³

$$DMT = \frac{\sum VI \times Di}{\sum VI}$$

DMT = $\frac{(6480 \times 1,23)}{(6480)}$

DMT = 1,23 km

NOTO ALEGINO AUGUSTO
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/2475
 CREA/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Praça Getúlio Vargas, S/Nº. Centro - Cep: 65790-000
Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
CNPJ: 06.113.690/0001-71

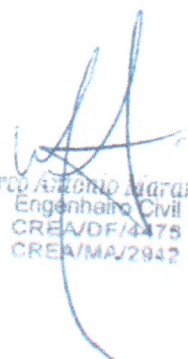
Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO VIII: P7 AO P8-3000M

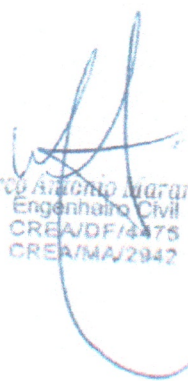
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m ²	12 000,00	0,46	5 520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	1 949,00	3,70	7 211,30
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m ³	1 920,00	1,76	3 379,20
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m ³	1 949,00	3,85	7 503,65
	<i>Total do item</i>					23.614,15
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m ²	18 000,00	0,94	16 920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m ²	2 637,00	0,44	1 160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m ³	791,10	2,28	1 803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m ³	5 274,00	3,39	17 878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	5914374	m ³	7 643,06	0,63	4 842,40
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m ³	5 274,00	3,85	20 304,90
	<i>Total do item</i>					63.010,15
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804029	m	0,00	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	0,00	1 679,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0804385	und	0,00	1 679,81	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp	m ²	2 637,00	0,09	237,33
	<i>Total do item</i>					237,33
	TOTAL =					86.861,63


Marco Antonio Maranhão
Engenheiro Civil
CREA/DF/4475
CREA/MA/2942

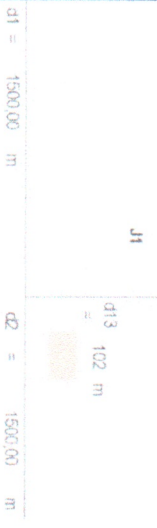
Local: TRECHO VIII: P7 AO P8-3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			1.949,00
1.3		m ³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.920,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³					Item 2.2	1.949,00
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m ³	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	t x Km	5.274,00	0,85	1,75		V x D x γ	7.845,08
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³			-		Item 3.4	5.274,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE							
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CALCULO DA DMT 08

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3.000,00 m
 LARGURA: 6,00 m



$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + 0,13$$

$$DMT1 = (1500^2 + 1500^2) / (2 \times (1500 + 1500)) + 102$$

$$DMT1 = 852,00 \text{ m}$$

DMT1 = 0,85 km

V1 =	4.320,00	m³
V2 =	0,00	m³
V3 =	0,00	m³
V4 =	0,00	m³

$$DMT = \frac{\sum V_i \times D_i}{\sum V_i}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(4320 \times 0,85)}{4320,00}$$

DMT = 0,85 km

[Handwritten Signature]
 MARCO ANTONIO MOUTINHO
 Engenheiro Civil
 CREMDF/2475
 CREMAM/2942



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
 Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
 Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

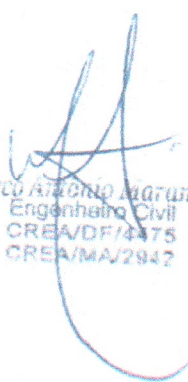
Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
 BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO IX: P8 (POVOADO OLHO D'AGUA) AO P9-3000M

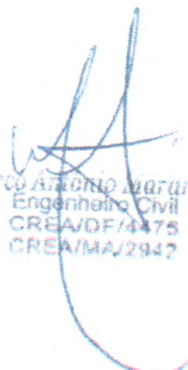
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12.000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	4.228,80	3,70	15.646,56
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m²	1.691,00	1,76	2.976,16
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m²	4.228,80	3,85	16.280,88
	<i>Total do item</i>					40.423,60
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18.000,00	0,94	16.920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2.637,00	0,44	1.160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	791,10	2,28	1.803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	5.274,00	3,39	17.878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	5514374	m³	10.152,45	0,63	6.396,94
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m²	5.274,00	3,85	20.304,90
	<i>Total do item</i>					64.463,79
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804029	m	0,00	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp.	m²	2.637,00	0,09	237,33
	<i>Total do item</i>					237,33
	TOTAL					105.124,72


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

Local: TRECHO IX: P8 (POVOADO OLHO D'AGUA) AO P9-3000M

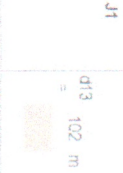
META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			4.228,80
1.3		m³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.691,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³					Item 2.2	4.228,80
2.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Regularização do subleito	m²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m²	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	t x Km	5.274,00	1,10	1,75		V x D x y	10.152,45
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³			-		Item 3.4	5.274,00
3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE								
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²						2.637,00


Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CALCULO DA DMT 09

TRECHO: X
 EXTENSAO: 3.000,00 m
 LARGURA: 6,00 m

d1 = 2000,00 m d2 = 2000,00 m



$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d1/3$$

$$DMT1 = (2000^2 + 2000^2) / (2 \times (2000 + 2000)) + 102$$

$$DMT1 = 1102,90 \text{ m}$$

DMT1 = 1,10 km

V1 =	5.760,00	m ²
V2 =	0,00	m ²
V3 =	0,00	m ²
V4 =	0,00	m ²

$$DMT = \frac{\sum V_i \times D_i}{\sum V_i}$$

$$DMT = \frac{(5760 \times 1,1)}{5.760,00}$$

DMT = 1,10 km

[Handwritten Signature]
 MARIO ALBINO MOUTINHO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/DF/2875
 CREA/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
 Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
 Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

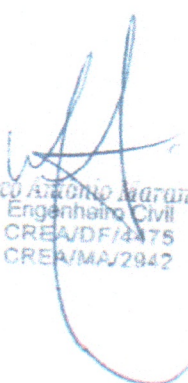
Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
 BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO X: P9 AO P10-3000M

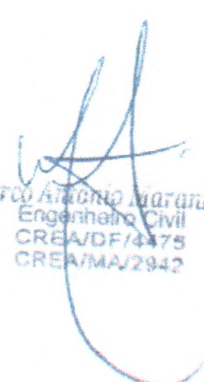
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12.000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3.947,00	3,70	14.603,90
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	1.970,00	1,76	3.467,20
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	3.947,00	3,85	15.195,95
	<i>Total do item</i>					38.787,05
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18.000,00	0,94	16.920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2.637,00	0,44	1.160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	791,10	2,28	1.803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	5.274,00	3,39	17.878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	5514374	m³	17.074,36	0,03	10.756,99
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	5.274,00	3,85	20.304,90
	<i>Total do item</i>					68.824,74
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804029	m	0,00	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp.	m²	2.637,00	0,09	237,33
	<i>Total do item</i>					237,33
TOTAL =						107.849,12


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2842

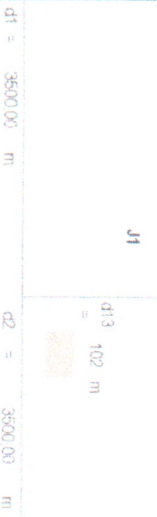
Local: TRECHO IX: P8 (POVOADO OLHO D'AGUA) AO P9-3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (Y)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.947,00
1.3		m ³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.970,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³				Item 2.2		3.947,00
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m ²	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	t x Km	5.274,00	1,85	1,75		V x D x y	17.074,58
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³			-		Item 3.4	5.274,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE							
3.1	Corno BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CALCULO DA DMT 10

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3000,00 m
 LARGURA: 6,00 m



$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13$$

$$DMT1 = (3600^2 + 3600^2) / (2 \times (3600 + 3600)) + 102$$

$$DMT1 = 1862,00 \text{ m}$$

DMT1 = 1,85 km

V1 =	10.080,00	m ³
V2 =	0,00	m ³
V3 =	0,00	m ³
V4 =	0,00	m ³

$$DMT = \frac{\sum V_i \times D_i}{\sum V_i}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(10080 \times 1,85)}{10.080,00}$$

DMT = 1,85 km

MURILLO AGUIAR AGUIAR
 Engenheiro Civil
 CREAVDF/4475
 CREAVMA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
CNPJ: 06.113.690.0001-71

Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
BDI = 23,38%

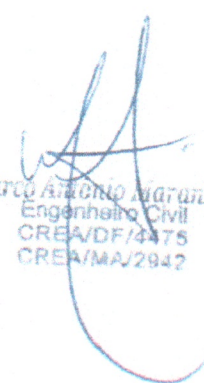
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO XI: P10 AO P11 (POVOADO COCAL)-3000M

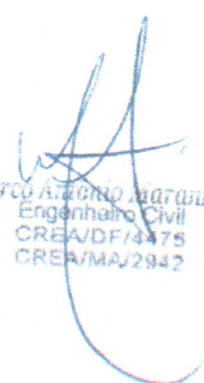
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12 000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3 927,00	3,70	14 529,90
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m²	1.080,00	1,76	1.900,80
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	3 927,00	3,85	15.118,95
	<i>Total do item</i>					37.069,65
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18 000,00	0,94	16.920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2 637,00	0,44	1.160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	791,10	2,28	1.803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	5.274,00	3,39	17.878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	5514374	m³	23.996,70	0,65	15.117,92
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	5 274,00	3,85	20.304,90
	<i>Total do item</i>					73.185,67
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804029	m	-	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	-	1.679,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0804385	und	-	1.679,81	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp.	m²	2 637,00	0,09	237,33
	<i>Total do item</i>					237,33
TOTAL =						110.492,65


Marco Antônio Maranhão
Engenheiro Civil
CREA/DF/4475
CREA/MA/2942

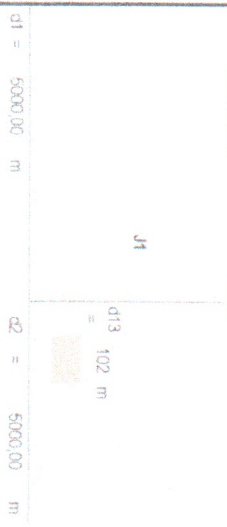
Local: TRECHO XI: P10 AO P11 (POVOADO COCAL)-3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	m ²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.927,00
1.3		m ³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.080,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³				Item 2.2		3.927,00
2.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m ³	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	t x Km	5.274,00	2,60	1,75		V x D x γ	23.996,70
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³			-		Item 3.4	5.274,00
3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE								
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						2.637,00


 Marco Antonio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MAJ2942

CÁLCULO DA DMT 11

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3.000,00 m
 LARGURA: 5,00 m



$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13$$

$$DMT1 = (5000^2 + 5000^2) / (2 \times (5000 + 5000)) + 102$$

$$DMT1 = 2602,00 \text{ m}$$

DMT1 = 2,60 km

V1 =	14.400,00	m ²
V2 =	0,00	m ²
V3 =	0,00	m ²
V4 =	0,00	m ²

$$DMT = \frac{\sum V_i \times D_i}{\sum V_i}$$

DMT = 2,60 km

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(14400 \times 2,6)}{14400,00}$$

DMT = 2,60 km

MARCO ALEGRINO MOURÃO
 Engenheiro Civil
 CREM/DF/4475
 CREM/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Praça Getúlio Vargas, S/Nº - Centro - Cep: 65706-000
Fone: (99) 3178-2088
www.sãodomingosdoaranhão.ma.gov.br
sãodomingosdoaranhão@hotmail.com
CNPJ: 06.113.698/0001-71

Referência = DMT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO XII: P11 (POVOADO COCAL) AO P12 (POVOADO BANCOS)-3000M

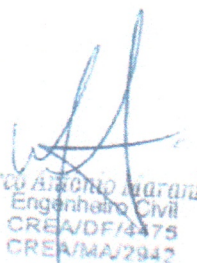
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas circv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12.000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	4.458,00	3,70	16.498,30
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m²	2.043,00	1,75	3.595,68
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m²	4.458,00	3,85	17.187,15
	Total do item					42.781,13
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18.000,00	0,94	18.920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2.837,00	0,44	1.160,28
2.3	Emprego de camada vegetal ou esterco, ou recuperação de áreas degradadas	5502988	m²	791,10	2,28	1.803,71
2.4	Essecação e carga de material para revestimento	4818008	m³	5.274,00	3,36	17.678,58
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	5914374	m³	30.918,83	0,63	19.478,88
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m²	5.274,00	3,85	20.304,90
	Total do item					77.546,61
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804029	m	0,00	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	0,00	1.876,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0804385	und	0,00	1.876,81	0,00
	Total do item					9,68
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp	m²	2.837,00	0,09	237,33
	Total do item					237,33
	TOTAL =					120.565,07

Município de São Domingos do Maranhão
Emprego de Camada Vegetal ou Esterco
CREC/07/2019
09/05/2019

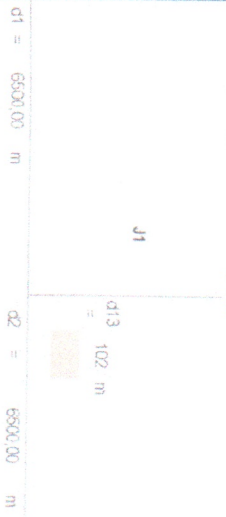
Local: TRECHO XII: P11 (POVOADO COCAL) AO P12 (POVOADO BANCOS)-3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			4.459,00
1.3		m ²			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			2.043,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ²					Item 2.2	4.459,00
2.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m ²	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	t x Km	5.274,00	3,35	1,75		V x D x γ	30.918,83
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³			-		Item 3.4	5.274,00
3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE								
3.1	Corno BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CALCULO DA DMT 12

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3.000,00 m
 LARGURA: 6,00 m



V1 =	18.720,00	m³
V2 =	0,00	m³
V3 =	0,00	m³
V4 =	0,00	m³

$$DMT1 = (d1^2 - d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13$$

$$DMT1 = (6500^2 - 6500^2) / (2 \times (6500 + 6500)) + 102$$

$$DMT1 = 3362,00 \text{ m}$$

DMT1 = 3,35 km

$$DMT = \frac{\sum V_i \times D_i}{\sum V_i}$$

DMT = 3,35 km

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(18720 \times 3,35)}{18720,00}$$

[Handwritten Signature]
 NARCIZO ARNONO AUGUSTINHO
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/2475
 CREA/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
 Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep. 65790-000
 Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
 BDI = 23,38%

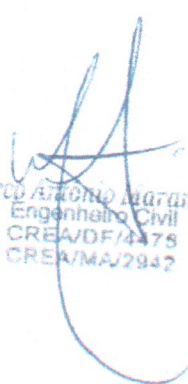
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO XIII: P12 (POVOADO COCAL) AO P13 (POVOADO LAGOA GRANDE)-2000M

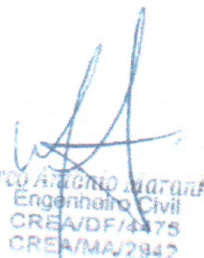
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	8.000,00	0,46	3.680,00	
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	2.760,00	3,70	10.212,00	
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	2.623,00	1,76	4.616,48	
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	2.760,00	3,85	10.626,00	
	<i>Total do item</i>					29.134,48	
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	12.000,00	0,94	11.280,00	
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	1.758,00	0,44	773,52	
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	527,40	2,28	1.202,47	
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	3.516,00	3,39	11.919,24	
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	5914374	m³	23.065,05	0,63	14.524,16	
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	3.516,00	3,85	13.536,60	
	<i>Total do item</i>					53.635,93	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE						
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804029	m	0,00	552,48	0,00	
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00	
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00	
	<i>Total do item</i>					0,00	
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente		Comp.	m²	1.758,00	0,09	158,22
	<i>Total do item</i>					158,22	
	TOTAL					82.928,63	


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4478
 CREA/MA/2942

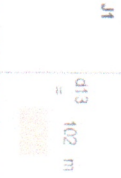
Local: TRECHO XIII: P12 (POVOADO COCAL) AO P13 (POVOADO LAGOA GRANDE)-2000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	2,00		2.000,00	2,00	L x C x e	8.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			2.760,00
1.3		m ³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			2.623,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ²					Item 2.2	2.760,00
2.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		2.000,00	1,00	L x C x e	12.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00		Item 3.4/H		1.758,00
2.3	Expurgo de jazida	m ²	1.758,00	0,30			V x H	527,40
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	2.000,00			3.516,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	t x Km	3.516,00	3,85	1,75		V x D x γ	23.689,05
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ²			-		Item 3.4	3.516,00
3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE								
3.1	Copo RSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						1.758,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2842

CALCULO DA DMT 13

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3.000,00 m
 LARGURA: 6,00 m



d1 = 7500,00 m d2 = 7500,00 m

V1 =	21.600,00	m ³
V2 =	0,00	m ³
V3 =	0,00	m ³
V4 =	0,00	m ³

$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) \times d13$$

$$DMT1 = (7500^2 + 7500^2) / (2 \times (7500 + 7500)) \times 102$$

$$DMT1 = 3852,00 \text{ m}$$

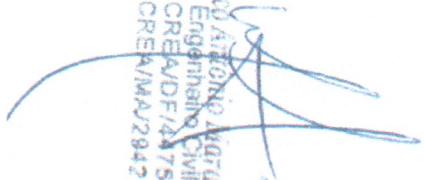
DMT1 = 3,85 km

$$DMT = \frac{\sum V_i \times D_i}{\sum V_i}$$

$$DMT = \frac{(21600 \times 3,85)}{(21600 \times 3,85)}$$

$$DMT = \frac{21600 \times 3,85}{21600 \times 3,85}$$

DMT = 3,85 km


ALDO ALONSO MOURÃO
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/14175
 CREA/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL

ANEXO II PROJETO BÁSICO



Nº/ANO DA PROPOSTA: 053827/2019

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

CONCEDENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO
- CODEVASF

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.442.500,00

Projeto Básico

MEMORIAL DESCRITIVO

Município de São Domingos do Maranhão
CNPJ nº 07.047.743/0001-75
CREMAM/2019



CAPÍTULO I – MEMORIAL DESCRITIVO:

1 – INTRODUÇÃO

A história começa com um dos moradores mais antigos, sr. Joaquim Fernandes da Silva, que teve grande conhecimento com o sr. José Tibúrcio Feio, descobridor deste município, com o qual constantemente conversava sobre sua descoberta. Dizia então José Tibúrcio Feio que, em um dia de domingo do mês de agosto do ano de 1898, em uma de suas caçadas, se aprofundou nas matas virgens quando verificou um cachorro que lhe acompanhava com os pés molhados, sinal de que ali perto existia água, como realmente com ligeira busca encontrou uma lagoa, que hoje é considerada como uma riqueza do município, e que tomou o seu nome. Ficou muito alegre e, voltando a sua moradia deu a notícia a sua mulher, que em dias depois, trouxe-a para esse local. Como vinham se alimentando sem sai, resolveu então enfrentar as matas para ver se conseguia um local próximo onde o comprasse; com três dias saiu no povoado Caximbos que fica distante 48 quilômetros desta cidade; lá fez suas compras e voltou; daí em diante passou mandar a mulher para fazer tal serviço. A notícia foi se propalando, começando a chegar outros elementos para fazerem moradia junto à lagoa. Com a abundância de água e a fertilidade das terras, que se prestavam a todas as culturas e criação, rapidamente tornou-se uma povoação, sendo que em 1932, iniciou a entrada de nordestinos, o que até hoje continua, contribuindo assim para o seu desenvolvimento. Por ter sido descoberto em um dia de domingo foi daí a origem do seu nome atual – São Domingo.

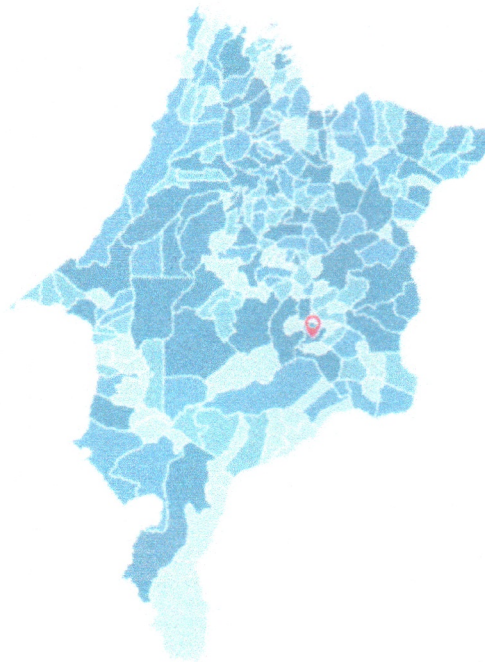
Formação Distrito criado com a denominação de Pucumã, pela lei estadual nº 269, de 31-12-1946, subordinado ao município de Colinas ex-Picos. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Pucumã figura no município de Colinas. Elevado à categoria de município com a denominação de São Domingos do Maranhão, pela lei

Município criado em 1950
Distrito criado em 1947
CREAT/1950
CREAT/1947



estadual nº 750, de 24-09-1952, desmembrado de Colinas e Presidente Dutra, sede no atual distrito de São Domingos do Maranhão ex-Pucumã. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1953. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

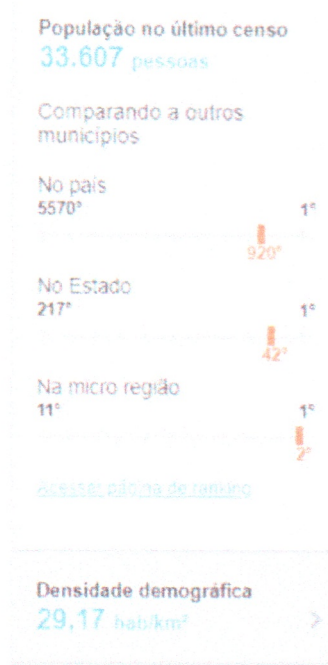
1.1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO (NO ESTADO)



Município de São Domingos do Maranhão
Cidade do Estado do Maranhão
09.000.000/2005

1.2 INFORMAÇÕES E CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.2.1 POPULAÇÃO



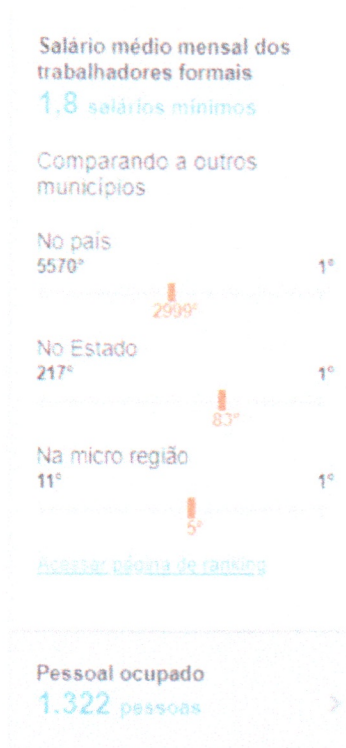
1.2.2 TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2017, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 3.9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 83 de 217 e 145 de 217, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2999 de 5570 e 5440 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 54.7% da população nessas



 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 CPM/ADM/2017/0147

condições, o que o colocava na posição 97 de 217 dentre as cidades do estado e na posição 523 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



1.2.3 A EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,8 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	4,6
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	3,7
Matrículas no ensino fundamental [2018]	6.306 matrículas
Matrículas no ensino médio [2018]	1.626 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2018]	491 docentes
Docentes no ensino médio [2018]	69 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	48 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2018]	3 escolas

MUNICÍPIO MUNICIPAL DO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 08.140.294/2017

ECONOMIA	
PIB per capita [2017]	8.017,04 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	95,4 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,582
Total de receitas realizadas [2017]	63.101,85 R\$ (x1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	62.502,24 R\$ (x1000)

1.2.5 SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 9.36 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 6.9 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 168 de 217 e 115 de 217, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3271 de 5570 e 463 de 5570, respectivamente.

SAÚDE	
Mortalidade Infantil [2017]	9,36 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	6,9 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	11 estabelecimentos

1.2.6 TERRITÓRIO E MEIO AMBIENTE

Apresenta 18.8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 69.5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 4% de domicílios urbanos em

TERRITÓRIO E AMBIENTE	
Área da unidade territorial [2018]	1.151,978 km²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	18,8 %
Arborização de vias públicas [2010]	69,5 %
Urbanização de vias públicas [2010]	4 %
Bioma [2019]	Cerrado
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence

vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 50 de 217, 90 de 217 e 48 de 217, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3719 de 5570, 3142 de 5570 e 3666 de 5570, respectivamente.

2 – OBJETIVO E LOCALIZAÇÃO:

O presente Memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipos de materiais bem como as normas para a execução da **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**, na zona rural, compreendendo os seguintes trechos:

2.1	TRECHO I: P0 (POVOADO BULANDEIRO) AO P1	und	1,00	R\$	247.193,04
2.2	TRECHO II: P1 (POVOADO MARIA DA EVA) AO P2	und	1,00	R\$	95.877,39
2.3	TRECHO III: P2 AO P3	und	1,00	R\$	95.184,88
2.4	TRECHO IV: P3 (POVOADO SABONETE) AO P4	und	1,00	R\$	95.663,60
2.5	TRECHO V: P4 AO P5	und	1,00	R\$	93.840,94
2.6	TRECHO VI: P5 AO P6 (POVOADO BACUPARI)	und	1,00	R\$	95.167,23
2.7	TRECHO VII: P6 (POVOADO BACUPARI) AO P7	und	1,00	R\$	95.937,83
2.8	TRECHO VIII: P7 AO P8	und	1,00	R\$	81.988,55
2.9	TRECHO IX: P8 (POVOADO OLHO D'AGUA) AO P9	und	1,00	R\$	100.098,74
2.10	TRECHO X: P9 AO P10	und	1,00	R\$	102.364,41
2.11	TRECHO XI: P10 AO P11 (POVOADO COCAL)	und	1,00	R\$	104.549,23
2.12	TRECHO XII: P11 (POVOADO COCAL) AO P12 (POVOADO BANCOS)	und	1,00	R\$	114.162,93
2.13	TRECHO XIII: P12 (POVOADO COCAL) AO P13 (POVOADO LAGOA GRANDE)	und	1,00	R\$	78.456,67

MARANHÃO
SECRETARIA DE OBRAS
E TRANSPORTES
CAMPUS DE SAATZ
C/PAV. MARANHÃO

Este Projeto foi elaborado em comum acordo com os Representantes da Administração Pública Municipal, além de procurar atender o mais antigo anseio da População de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, que era a recuperação das estradas vicinais do município.

2.1 POPULAÇÃO BENEFICIADA

Um total de 600 famílias, localizadas em 8 povoados, serão beneficiadas diretamente com este projeto que visa melhorar a qualidade de vida da população da zona rural do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

2.2 ESTRADA VICINAL A SER RECUPERADA

Na imagem abaixo é possível perceber um dos trechos beneficiados.



Município de São Domingos do Maranhão
SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE ESTRADA VICINAL

3.0 - CONCEPÇÃO:

As estradas vicinais são vias não pavimentadas, geralmente municipais, que são usadas como principais conexões entre as áreas rurais e os centros urbanos. Por falta de manutenção, acabam desenvolvendo problemas técnicos que dificultam a trafegabilidade.

A população de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA depende diretamente das estradas vicinais locais para ir ao trabalho, escola, médico, compra e venda de mercadorias e diversas outras atividades que só podem ser feitas na área urbana. Buracos, atoleiros, erosões e afloramentos de rocha, afundamento na trilha de roda e perda de agregados foram encontrados nas estradas da região de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

4.0 - SOLUÇÕES ADOTADAS:

Após as coletas de dados realizadas na região com o auxílio de um formulário de campo, GPS, trena, computador portátil, e máquina fotográfica são possíveis afirmar que esses problemas foram causados pela deficiência da estrutura da estrada, no sistema de drenagem e no revestimento. A solução consistirá na limpeza (desmatamento, destocamento) da faixa lateral da pista em ambos os lados, após isso a etapa de estabilização do solo por intermédio de compactação e terraplenagem. E por fim, a camada de revestimento primário. A execução desses serviços promoveria a melhoria na trafegabilidade do trecho a ser recuperado.

5.0 - JUSTIFICATIVA:


A recuperação de estradas vicinais visa, através de intervenções apropriadas, melhorar a acessibilidade proporcionada pela rede rodoviária municipal existente nas



MARANHÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E TRANSPORTES
C/DEPARTAMENTO DE
CONSERVAÇÃO DE VIAS

áreas do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), mediante intervenções pontuais localizadas para perenizar estradas municipais. Efetivamente este componente concentra-se na recuperação da vicinal, garantindo tráfego permanente em qualquer época do ano.

- Promover a interligação de malhas viárias municipais;
- Dotar regiões, definidas como Áreas-Programa, de infraestrutura física de transporte rodoviário seguro;
- Apoiar projetos que propiciem integração de sistemas de transporte modais já existentes na sua área de influência ou a serem implementados nas áreas-programa.



NEIVA A. FERREIRA DE SOUZA
ENGENHEIRA DE TRÁFEGO
CREFEN/MA/15
CRE/MA/2942

CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

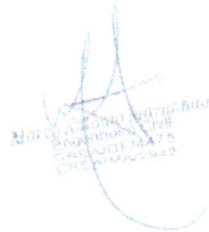
META 01:

Elaboração de Projeto Executivo

Consiste na determinação do custo de uma obra de recuperação de estrada vicinal, antes de sua realização, elaborado com base em documentos específicos, tais como, projetos, memorial descritivo e especificações; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

Para a elaboração do orçamento, memorial descritivo e especificações considerou-se a quantidade de documentos técnicos a serem produzidos e o preço unitário de cada tipo de documento. Será considerada a soma dos produtos das quantidades de documentos pelos preços unitários respectivos. O custo direto é obtido multiplicando-se as horas trabalhadas por profissional (Engenheiro) pelo salário horário é igual ao salário bruto mensal dividido pelo número médio de horas úteis por mês durante o ano. Os encargos sociais são de 116,68%, conforme especificados em planilha anexa. As despesas diretas são dispêndios que derivam diretamente da execução contratual, onde serão reembolsados à medida que ocorrem, através de comprovação mensal. Está sendo considerado no custo dos documentos (desenhos), estadia e alimentação; comunicações interurbanas (inclusive correio e malotes); reprodução e edição (cópias e serviços gráficos); fornecimento de fotos, mapas, etc.; processamento computadorizado de dados; consultas a base de dados "on-line"; despesas para aprovação e inscrição dos projetos em órgãos públicos (taxas, alvarás, impostos, emolumentos, honorários de despachantes); seguros e fianças.

Muitas vezes os serviços de engenharia consultiva não podem ser quantificados com precisão razoável, antes de serem iniciados, principalmente quando envolvem diversas áreas de especialização. Diante disso, foi estimada uma taxa de 3,00% para taxas administrativas, para despesas com pessoal de apoio; faturamento do serviço; hardware e software para aplicações técnicas e administrativas não incluídas em contratos,



Handwritten signature and official stamp of the Municipality of São Domingos do Maranhão.

manutenção e automação do acervo técnico (biblioteca, arquivos técnicos), instrumentos e equipamentos, etc.

A provisão para contingências é uma parcela aditiva do orçamento. Deve ser estabelecida considerando-se dois tipos de fatores interdependentes: a precisão com que é definido o escopo do trabalho e o regime de execução do futuro contrato entre o Cliente e a Consultoria.

Tendo em vista a natureza não determinística do problema, o cálculo das contingências deveria ser feito mediante o tratamento estatístico de dados advindos da prática da Consultoria e do Cliente, focalizando os diferenciais históricos entre o Orçamento e a remuneração total efetivamente paga. Esse procedimento é de difícil implementação, tendo em vista a precariedade dessa base de dados.

META 02:

SERVIÇOS PRELIMINARES

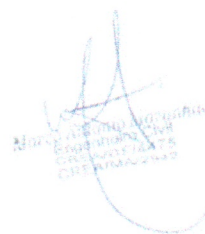
➤ MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de materiais, equipamentos e pessoal indispensável para a realização da obra.

Os serviços de mobilização de pessoal, ferramentas e equipamentos deverão ser realizados segundo um programa aprovado pela fiscalização, devendo antes do início dos mesmos, serem apresentados os planos de execução dos serviços, bem como a relação dos equipamentos que serão utilizados.

A empreiteira deverá providenciar os acessos e a instalação do canteiro de modo a atender as necessidades da obra. Eventuais acessos extras serão também providenciados pela empreiteira, sendo tal custo considerado como parte da verba destinada para mobilização.

Os serviços serão medidos e pagos em conformidade com a planilha de obra, compreendendo o fornecimento de equipamentos materiais, mão de obra e tudo o que se fizer necessário para a execução dos mesmos.



Handwritten signature and official stamp of the Municipality of São Domingos do Maranhão.

➤ **PLACA DA OBRA**

A Contratada deverá colocar uma placa, indicativa dos serviços, de forma que identifique a obra, sendo uma para os dois trechos dos projetos onde identificará que será executado a obra devendo o local, ser definido pela Fiscalização nos padrões determinados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

➤ **MATERIAIS**

Os materiais da última camada de terraplenagem devem apresentar características iguais ou superiores às especificadas para a camada final de terraplenagem, obedecidos aos seguintes limites:

- Diâmetro máximo das partículas igual ou inferior a 76 mm;
- Índice de Suporte Califórnia (ISC), igual ou superior ao considerado para o subleito, no dimensionamento do pavimento determinado com a energia do Proctor Normal (DENIT);
- Expansão, determinada no ensaio de Índice de Suporte Califórnia (DENIT), com a energia do Proctor Normal, inferior a 2%.

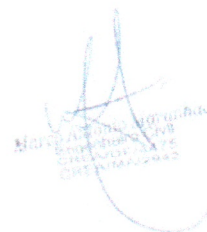
➤ **EQUIPAMENTOS**

Todo equipamento deve ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não deve ser dada a autorização para início dos serviços.

O equipamento básico para a execução da regularização do subleito é o seguinte:

- Motoniveladora com escarificador.

➤ **EXECUÇÃO**

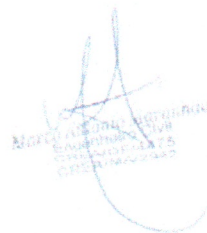


Município de São Domingos do Maranhão
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

- Inicialmente deve ser procedida uma verificação geral mediante o nivelamento geométrico comparando-se as cotas da superfície existente (camada final de terraplenagem), com as cotas previstas no projeto.
- Após a marcação, proceder-se a regularização através de motoniveladora, até atingir a cota estabelecida, somente através da operação de corte, sendo vedada a correção de depressões por adição de material.
- As raízes e blocos de pedra com diâmetro superior a 76 mm e outros materiais estranhos, devem ser removidos.
- Caso seja necessário bota-fora, o mesmo deve ser feito lançando-se o excesso em locais que não causam prejuízos ao meio ambiente, à drenagem ou às obras de arte ou em locais a serem indicados pela Fiscalização.
- Deve ser procedida a remoção das "leiras" que se formam lateralmente à pista acabada.
- A Fiscalização poderá autorizar a liberação ao tráfego, desde que tal fato não prejudique a qualidade do serviço.

➤ CONTROLE

- Controle Geométrico e de Acabamento
 - a) Controle de cotas: após a execução dos serviços, devem ser procedidos a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos a cada 20m, pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal;
 - b) Controle de largura: deve ser determinada a largura da plataforma acabada, por medidas à trena executadas a cada 20m, pelo menos;



MARCO ANTONIO RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.C. 001.123.456

c) Controle de acabamento da superfície: as condições de acabamento da superfície devem ser apreciadas pela Fiscalização em bases visuais.

- Aceitação do Controle Geométrico e de Acabamento

Os serviços executados devem ser aceitos à luz dos controles geométricos e de acabamento, desde que atendidas as seguintes tolerâncias:

a) Variação máxima de cota para o eixo e bordos, de mais ou menos 0,03m, em relação às cotas de projeto;

b) Variação máxima de largura para plataforma, de 0,30m, não se admitindo variação para menos;

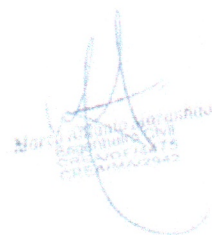
c) O acabamento transversal deve estar situado na faixa de mais ou menos 1,5% em relação ao definido no projeto, não se admitindo situações que permitam o acúmulo de água;

d) O acabamento seja considerado satisfatório em inspeção visual.

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução de revestimento primário, em obras rodoviárias sob a jurisdição do DENIT.

➤ GENERALIDADES

Regularização do subleito é o conjunto de operações com motoniveladora, que visa conformar a camada final do terraplenagem, nos aterros, mediante cortes, no sentido de dar um melhor acabamento, devendo ser executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DENIT

➤ REVESTIMENTO PRIMÁRIO

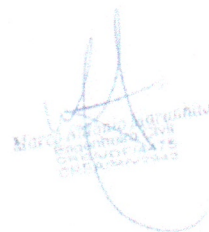
Revestimento Primário é a camada granular composta por agregados naturais e/ou artificiais, aplicada diretamente sobre o subleito compactado, com a função de assegurar condições de tráfego satisfatórias, mesmo sob condições climáticas adversas.

➤ MATERIAIS

Os materiais utilizados na execução do revestimento primário podem ser saibros, cascalhos, rochas decompostas, seixos rolados ou não, pedregulhos, areias, materiais sílico-argilosos, subprodutos industriais ou mistura de qualquer um deles e devem obedecer aos seguintes requisitos:

- Devem ser isentos de matéria orgânica;
- O diâmetro máximo do agregado deve ser menor ou igual a 50mm;
- A fração retida na peneira numero 10, deve ser constituída de partículas duras e duráveis, mesmo quando submetidas alternadamente à molhagem e secagem;
- A fração que passa na peneira numero 40 deve ter Limite de Liquidez inferior a 35% e o Índice de Plasticidade compreendido entre os limites de 4% a 12%, sendo esta variação correlacionada com o índice pluviométrico da região, assim:

Altura das chuvas	I.P. (valor máximo)
até 800mm	12%
entre 800 e 1500mm	9%
maior que 1500mm	7%



Município de São Domingos do Maranhão
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Valores superiores podem ser adotados desde que se garanta uma drenagem eficiente ou que se use um solo laterítico;

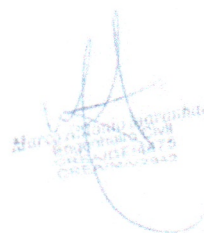
- Visando uma possível pavimentação futura de rodovia e o conseqüente aproveitamento do revestimento primário como camada estrutural do pavimento, pode ser exigido para o material um ISC mínimo de 20%, e expansão máxima de 1%, para uma energia de compactação do Proctor Intermediário.
- Os materiais utilizados nas etapas de terraplenagem e revestimento primário deverão ser extraídos de 2 jazidas selecionadas, ambas localizadas entre o início e fim do trecho a ser recuperado. A jazida 01 situa-se entre o Pov. Poço Verde e o Pov. João Lobo, estando a 3km do primeiro e a 1km do segundo, esta jazida fornecerá material para execução do trecho de 6km que compreende do Pov. Poço Verde ao Pov. Sítio Velho. A jazida 02 situa-se no Pov. Pau D'arco, esta reserva fornecerá material para execução do trecho de 7km que compreende do Pov. Sítio Velho ao Pov. Campestre.

➤ EQUIPAMENTOS PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Todo o equipamento deve ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dele receber aprovação, sem o que não deve ser dada a autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução dos serviços compreende as seguintes unidades:

- Caminhões basculantes;
- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Grade de discos e/ou pulvimisturador;
- Caminhão irrigador equipado com bomba e barra distribuidora;
- Rolo compactador, compatível com o tipo de material utilizado;
- Gabaritos e régua, de madeira ou metálica, de três metros de comprimento.

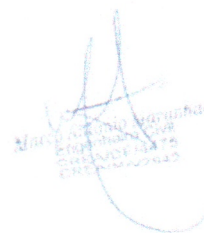


MUNICÍPIO MUNICIPAL
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Outros equipamentos, a critério da Fiscalização, podem ser utilizados.

➤ **EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

- A superfície a receber a camada de revestimento primário, deve estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da Fiscalização.
- Os materiais previamente escavados, selecionados e carregados na jazida, devem ser transportados em caminhões basculantes para a pista, sendo distribuídos em pilhas ao longo da rodovia.
- O espalhamento do material distribuído sobre a pista deve ser feito através da motoniveladora, procurando-se dar ao material a conformação da secção transversal de projeto.
- Durante o espalhamento do material, devem ser removidas as partículas com diâmetro superior ao máximo especificado.
- O material espalhado deve ter a espessura da camada de, no mínimo 0,10m e de, no máximo 0,20m, após a compactação.
- Antes de ser compactado, o material deve estar umedecido e homogeneizado de acordo com a umidade ótima obtida em laboratório. Se houver excesso de umidade o material deve ser revolvido, com motoniveladora ou com equipamento de mistura. Se houver falta de umidade, a quantidade de água faltante deve ser adicionada parceladamente e uniformemente, enquanto o solo for sendo misturado com o equipamento especificado, de modo a se obter umidade uniforme em toda a espessura da camada a ser compactada.



MARANHÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E TRANSPORTES

- A compactação deve ser efetuada dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo mais baixo para o bordo mais alto, nos trechos com super elevação, até ser obtido o grau de compactação especificado no projeto.
- A camada compactada e acabada deve se apresentar em conformidade com o projeto no que diz respeito ao alinhamento, cota e secção transversal.

➤ MANEJO AMBIENTAL

Os cuidados a serem observados visando à preservação do meio ambiente, no decorrer das operações destinadas à execução do revestimento primário são:

- Na exploração das ocorrências de materiais
 - a) Atendimento às recomendações preconizadas na DENIT – Terraplenagem - Empréstimos;
 - b) As estradas de acesso devem seguir as recomendações da especificação DENIT – Terraplenagem – Caminhos de Serviços.
 - Na execução
 - a) Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e estacionamento dos equipamentos.
 - b) Deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.
 - c) A áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos, devem ser localizadas de forma que, resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

➤ CONTROLE

- 14.1 Controle Tecnológico



MARCELO DE CARVALHO
EMPRESA CIVIL DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

Os locais para a realização dos ensaios de controle devem ser de livre escolha da Fiscalização e devem ser procedidos os seguintes ensaios:

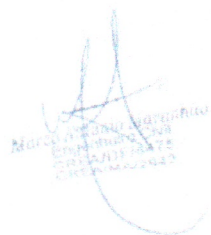
- a) Uma determinação de massa específica aparente seca, "in situ" a cada 100m, ou quando for julgado conveniente pela Fiscalização;
- b) Uma determinação do teor de umidade, a cada 500m, ou quando for julgado conveniente pela Fiscalização;
- c) Uma determinação do LL e do IP a cada 500m.
 - Controle Geométrico e de Acabamento
 - a) Cotas: após a execução do serviço, devem ser procedidos a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20m, pelo menos.
 - b) Largura: deve ser determinada a largura da plataforma acabada, por medidas à trena, executadas a cada 20m, pelo menos.
 - c) Acabamento da superfície: as condições de acabamento da superfície devem ser apreciadas pela Fiscalização em bases visuais.

➤ ACEITAÇÃO

- Controle Tecnológico

Os serviços devem ser considerados aceitos, sob o ponto de vista tecnológico, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

- a) O material utilizado apresente-se isento de matéria orgânica, tenha bom comportamento quando sob a ação do tráfego e o diâmetro máximo de partículas seja de 50mm;
- b) O teor de umidade por ocasião da compactação esteja situado na faixa de mais ou menos 2%;



MARANHÃO
SECRETARIA DE OBRAS
E TRANSPORTES
C/DEPT. DE ENGENHARIA

- c) Os valores individuais do grau de compactação obtido na energia do Proctor Intermediário seja no mínimo de 95%;
- d) Os valores de LL e IP atendam ao convencionado nesta especificação.


- Controle Geométrico e de Acabamento

Os serviços executados devem ser aceitos, à luz do controle geométrico e de acabamento, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) Os valores individuais de espessura não ultrapasse o intervalo de mais ou menos 0,03m, do especificado no projeto;
- b) A variação máxima da largura de plataforma do revestimento primário seja de 0,10m, não se admitindo variação para menos;
- c) O abaulamento transversal não deve sofrer variação superior a 20% em relação ao valor de projeto, não se admitindo situações que propiciem o acúmulo de água;
- d) As condições de acabamento apreciadas pela Fiscalização em bases visuais, sejam consideradas satisfatórias.

➤ MEDIÇÃO

- Os serviços devem ser medidos levando-se em consideração o volume compactado medido na pista e expresso em metro cúbico, segundo a secção transversal do projeto;
- Para fins de cálculo da largura média, deve ser considerado o talude da camada igual a 1,5 H: 1,0V.



MARANHÃO
SECRETARIA DE OBRAS
E TRANSPORTES
CARRILHÃO

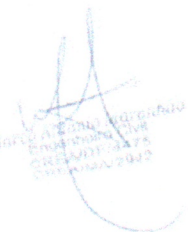


➤ **PAGAMENTO**

Os serviços executados devem ser pagos, mediante medição, com base nos preços unitários contratuais, os quais devem representar a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

➤ **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato para cada um dos Lotes.


Mário Antônio Aguiar
Engenheiro Civil
CREMOP/PA 275
2011/0002903



ANEXOS:

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS; PLANTAS; E DESENHOS.

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
CALLE Nº 214

SECRET
COMMUNICATIONS SECURITY ESTABLISHMENT





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL

ANEXO III PLANTAS

30914
1905
PROCESSED BY THE NATIONAL ARCHIVES

1905

1905





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/
/CPL

ANEXO IV
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO - MA**

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR / CODEVASF / 2019

PROPOSTA SICONV Nº 052035/2019 CONVÊNIO Nº 8.419002019

LOCALIDADE: TRECHO : POV. BULANDEIRO AO POV. LAGOA GRANDE OU LAGOA DE BAIXO Pov. Bulandeiro, Pov. Maria da Eva, Pov. Sabonete, Pov. Bacupari, Pov. Olho D'Água, Pov. Cocal, Pov. Bancos e Pov. Lagoa Grande ou Lagoa de Baixo

SÓ OBRA

MARÇO / 2020



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
 Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
 Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

PROponente / Proprietário = Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA
 Objeto / Obra = Recuperação de Estradas Vicinais no âmbito da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado do Maranhão
 Referência = SINAPI ABRIL/2020 e DNIT SICRO DEZEMBRO/2019 SEM DESONERAÇÃO

Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
 Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

RESUMO GERAL / Só Obra

METAS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	PREÇO (R\$)		PERCENTUAL (%)	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2.0	Recuperação de estrada vicinal						
2.1	TRECHO I: P0 (POVOADO BULANDEIRO) AO P1-3000M	und	1,00	185.430,45		13,24%	
2.2	TRECHO II: P1 (POVOADO MARIA DA EVA) AO P2-3000M	und	1,00	100.791,91		7,20%	
2.3	TRECHO III: P2 AO P3-3000M	und	1,00	100.033,50		7,14%	
2.4	TRECHO IV: P3 (POVOADO SABONETE) AO P4-3000M	und	1,00	100.512,22		7,18%	
2.5	TRECHO V: P4 AO P5 -3000M	und	1,00	98.762,96		7,05%	
2.6	TRECHO VI: P5 AO P6 (POVOADO BACUPARI)-3000M	und	1,00	100.000,25		7,15%	
2.7	TRECHO VII: P6 (POVOADO BACUPARI) AO P7-3000M	und	1,00	101.043,33	1.400.485,44	7,21%	100,00%
2.8	TRECHO VIII: P7 AO P8-3000M	und	1,00	86.861,63		6,20%	
2.9	TRECHO IX: P8 (POVOADO OLHO D'AGUA) AO P9-3000M	und	1,00	105.124,72		7,51%	
2.10	TRECHO X: P9 AO P10-3000M	und	1,00	107.849,12		7,70%	
2.11	TRECHO XI: P10 AO P11 (POVOADO COCAL)-3000M	und	1,00	110.492,65		7,89%	
2.12	TRECHO XII: P11 (POVOADO COCAL) AO P12 (POVOADO BANCOS)-3000M	und	1,00	120.565,07		8,61%	
2.13	TRECHO XIII: P12 (POVOADO COCAL) AO P13 (POVOADO LAGOA GRANDE)-2000M	und	1,00	82.928,63		5,92%	
TOTAL = Só Obra =				1.400.485,44	1.400.485,44	100,00%	100,00%

Marco Antonio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
 Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
 Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
 BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local:	TRECHOS GERAL DO PROJETO DAS ESTRADAS DE SÃO DOMINGOS MA	EXTENSÃO (M)
1	TRECHO I: P0 (POVOADO BULANDEIRO) AO P1-3000M	3.000,00
2	TRECHO II: P1 (POVOADO MARIA DA EVA) AO P2-3000M	3.000,00
3	TRECHO III: P2 AO P3-3000M	3.000,00
4	TRECHO IV: P3 (POVOADO SABONETE) AO P4-3000M	3.000,00
5	TRECHO V: P4 AO P5 -3000M	3.000,00
6	TRECHO VI: P5 AO P6 (POVOADO BACUPARI)-3000M	3.000,00
7	TRECHO VII: P6 (POVOADO BACUPARI) AO P7-3000M	3.000,00
8	TRECHO VIII: P7 AO P8-3000M	3.000,00
9	TRECHO IX: P8 (POVOADO OLHO D'AGUA) AO P9-3000M	3.000,00
10	TRECHO X: P9 AO P10-3000M	3.000,00
11	TRECHO XI: P10 AO P11 (POVOADO COCAL)-3000M	3.000,00
12	TRECHO XII: P11 (POVOADO COCAL) AO P12 (POVOADO BANCOS)-3000M	3.000,00
13	TRECHO XIII: P12 (POVOADO COCAL) AO P13 (POVOADO LAGOA GRANDE)-2000M	2.000,00
	TOTAL =	38.000,00

RESUMO / Só Obra

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de identificação da Obra	74209/001	m²	25,00	365,54	9.138,50
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos	Comp.	und	1,00	17.061,59	17.061,59
1.3	Barracão de Obras	93584	m²	20,00	678,12	13.562,40
1.4	Administração Local	Comp.	mês	4,00	10.231,56	40.926,23
	Total do item					80.688,72
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	152.000,00	0,46	69.920,00
2.2	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	5501701	und	20,00	24,89	497,80
2.3	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	47.347,80	3,70	175.186,86
2.4	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	22.276,20	1,76	39.206,11
2.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	47.347,80	3,85	182.289,03
	Total do item					467.099,80
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.1	Regularização do subleito	4011209	m²	228.000,00	0,94	214.320,00
3.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	33.402,00	0,44	14.696,88
3.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	9.963,81	2,28	22.717,51
3.4	Escavação e carga de material para revestimento	4016007	m³	66.804,00	3,39	226.465,56
3.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 5,92 km	5914374	m³	181.421,25	0,63	114.295,39
3.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	66.804,00	3,85	257.195,40
	Total do item					849.690,74
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
4.1	Implantar Corpo de BSTC Ø 0,80m	804029	m	-	552,48	
4.2	Implantar Boca de BSTC Ø 0,80m	804100	und	-	1.033,90	
4.3	Boca BSTC D=0,60m normal	0804377	unid	-	1.011,44	
4.4	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	unid	-	1.679,81	
4.5	Boca BSTC D=1,00m normal	0804393	unid	-	2.581,57	
4.6	Boca BDTC D=0,60m normal	73856/007	unid	-	1.460,15	
	Total do item					
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp.	m²	33.402,00	0,09	3.006,18
	Total do item					3.006,18
TOTAL DO RESUMO GERAL / Só Obra =						1.400.485,44

Marcos Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
 Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
 Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

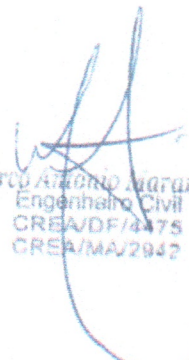
Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
 BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO I: P0 (POVOADO BULANDEIRO) AO P1-3000M

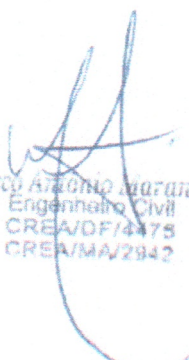
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de identificação da Obra	74209/001	m²	25,00	365,54	9.138,50
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos	Comp.	und	1,00	17.061,59	17.061,59
1.3	Barracão de Obras	93584	m²	20,00	678,12	13.562,40
1.4	Administração Local	Comp.	mês	4,00	10.231,56	40.926,23
	<i>Total do item</i>					80.688,72
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12.000,00	0,46	5.520,00
2.2	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	5501701	und	20,00	24,89	497,80
2.3	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3.820,00	3,70	14.134,00
2.4	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	995,00	1,76	1.751,20
2.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	3.820,00	3,85	14.707,00
	<i>Total do item</i>					36.610,00
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18.000,00	0,94	16.920,00
3.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2.637,00	0,44	1.160,28
3.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	791,10	2,28	1.803,71
3.4	Escavação e carga de material para revestimento	4016007	m³	5.274,00	3,39	17.878,86
3.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 5,92 km	5514374	m³	15.597,66	0,65	9.620,65
3.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	5.274,00	3,85	20.304,90
	<i>Total do item</i>					67.894,40
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
4.1	Implantar Corpo de BSTC Ø 0,80m	804029	m	0,00	552,48	0,00
4.2	Implantar Boca de BSTC Ø 0,80m	804100	und	0,00	1.033,90	0,00
4.3	Boca BSTC D=0,60m normal	0804377	unid	0,00	1.011,44	0,00
4.4	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	unid	0,00	1.679,81	0,00
4.5	Boca BSTC D=1,00m normal	0604595	unid	0,00	2.561,57	0,00
4.6	Boca BDTC D=0,60m normal	73856/007	unid	0,00	1.460,15	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp.	m²	2.637,00	0,09	237,33
	<i>Total do item</i>					237,33
TOTAL =						185.430,45


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

Local: TRECHO I: P0 (POVOADO BULANDEIRO) AO P1-3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1	Placa de Obra (4,80 x 3,00m)	m²		5,00	2,50	2,00	HxC	25,00
1.1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und				1,00	e	1,00
1.1.3		m²	5,00		1,00	1,00	LxC	20,00
1.1.4	Administração Local	mês				4,00	e	4,00
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
2.2	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	und				20,00	e	20,00
2.3	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km		P ESP = 1,5	QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.820,00
2.4	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 90 m	m³		P ESP = 1,5	QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			995,00
2.5	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³					Item 2.2	3.820,00
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
3.1	Regularização do subleito	m²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
3.2	Limpeza de jazida	m²		2,00			Item 3.4/H	2.637,00
3.3	Expurgo de jazida	m²	2.637,00	0,30			V x H	791,10
3.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
3.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 5,92 km	t x Km	5.274,00	1,69	1,75		V x D x γ	15.597,86
3.6	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	-	-	-		Item 3.4	5.274,00
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE							
4.1	Corpo BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
4.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und				-	e	-
4.3	Boca BSTC D=0,60m normal	unid				-		-
4.4	Boca BSTC D=0,80m normal	unid				-		-
4.5	Boca BSTC D=1,00m normal	unid				-		-
4.6	Boca BDTC D=0,60m normal	unid				-		-
6.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
6.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CÁLCULO DA DMT 01

TRECHO: X
EXTENSÃO:
LARGURA:

3.000,00 m
6,00 m

J1

d13 = 60 m

d1 = 3250,00 m d2 = 3250,00 m

$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / 2 \times (d1 + d2) - d13$$

$$DMT1 = (3250^2 + 3250^2) / (2 \times (3250 + 3250)) + 60$$

$$DMT1 = 6586,00 \text{ m}$$

DMT1 = **1,69 Km**

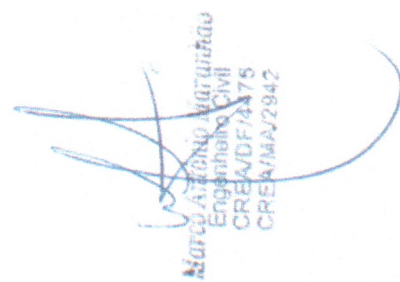
V1 =	9.360,00	m ²
V2 =	0,00	m ²
V3 =	0,00	m ²
V4 =	0,00	m ²

$$DMT = \frac{\sum Vi \times Di}{\sum Vi}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{\{V1\}}$$

$$DMT = \frac{(9360 \times 1,69)}{9.360,00}$$

DMT = **1,69 km**


 Marcelo Antônio Marquês
 Engenheiro Civil
 CREMDF/13175
 CREA/MA/2842



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdo Maranhão.ma.gov.br
saodomingosdormia@hotmail.com
CNPJ: 06.113.690-0001-71

Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO II: P1 (POVOADO MARIA DA EVA) AO P2-3000M

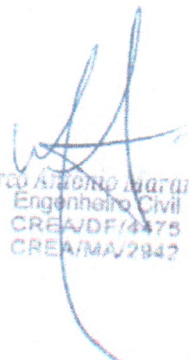
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv diam até 0,15 m	5501700	m ²	12.000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3.820,00	3,70	14.134,00
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m ³	1.585,00	1,76	2.789,60
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m ³	3.820,00	3,85	14.707,00
	Total do item					37.150,60
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m ²	18.000,00	0,94	16.920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m ²	2.637,00	0,44	1.160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m ³	734,31	2,28	1.674,23
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m ³	5.274,00	3,39	17.878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,15 km	5514374	m ³	6.675,75	0,83	5.465,71
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m ³	5.274,00	3,85	20.304,90
	Total do item					63.403,98
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	804029	m	0,00	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m normal-RECUPERAÇÃO	804385	und	0,00	1.679,81	0,00
	Total do item					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp	m ²	2.637,00	0,09	237,33
	Total do item					237,33
	TOTAL =					100.791,91

Marco Antônio Maranhão
Engenheiro Civil
CREA/DF/4475
CREA/MA/2942

Local: TRECHO II: P1 (POVOADO MARIA DA EVA) AO P2-3000M

META	TRECHO II: P1 (POVOADO MARIA DA EVA) AO P2-3000M	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam até 0,15 m	m²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km		P ESP =1,5	QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.820,00
1.3		m²		P ESP =1,5	QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.585,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m²					Item 2.2	3.820,00
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Regularização do subleito	m²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m²		2,00		Item: 3.4H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m³	2.637,00	0,28			V x H	734,31
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,15 km	t x Km	5.274,00	0,94	1,75		V x D x γ	8.675,73
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m²			-		Item 3.4	5.274,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE							
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und				-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m normal-RECUPERAÇÃO	UND				-		-
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CALCULO DA DMT 02

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3.000,00 m
 LARGURA: 6,00 m



$$DMT1 = \{d1^2 + d2^2\} / (2 \times (d1 + d2)) + d13$$

$$DMT1 = \{1750^2 + 1750^2\} / (2 \times (1750 + 1750)) + 60$$

$$DMT1 = 995,00 \text{ m}$$

DMT1 = 0,94 km

V1 =	5.040,00	m ²
V2 =	0,00	m ²
V3 =	0,00	m ²
V4 =	0,00	m ²

$$DMT = \frac{V1 \times D1}{L}$$

$$DMT = \frac{5040 \times 0,94}{5040}$$

DMT = 0,94 km

Mário Antônio Marques
 Engenheiro Civil
 CREMDF/2475
 CREMAM/2342



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
CNPJ: 06.113.690/0001-71

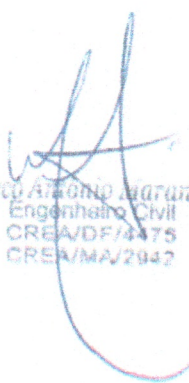
Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO III: P2 AO P3-3000M

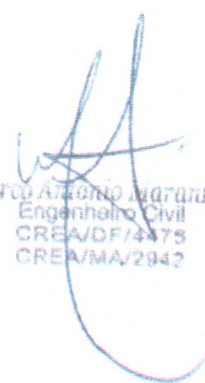
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12 000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3 820,00	3,70	14 134,00
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m²	1 510,00	1,76	2 657,60
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	3 820,00	3,85	14 707,00
	Total do item					37.018,60
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18 000,00	0,94	16 920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2 637,00	0,44	1 160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m²	791,10	2,28	1 803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	5 274,00	3,39	17 878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,19 km	5514374	m²	7 475,50	0,63	4 709,62
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	5 274,00	3,85	20 304,90
	Total do item					62.777,57
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,60m	0804021	m	0,00	342,82	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,60m normal	0804377	und	0,00	1 011,44	0,00
3.3	Corpo BSTC D=1,00m	0804037	und	0,00	750,16	0,00
3.4	Boca BSTC D=1,00m normal	0804393	und	0,00	2 581,57	0,00
3.5	Boca BSTC D=0,60m normal-RECUPERAÇÃO	0804377	und	0,00	1 011,44	0,00
	Total do item					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp	m²	2 637,00	0,09	237,33
	Total do item					237,33
	TOTAL					100.033,50


Marco Antônio Maranhão
Engenheiro Civil
CREA/DF/4475
CREA/MA/2942

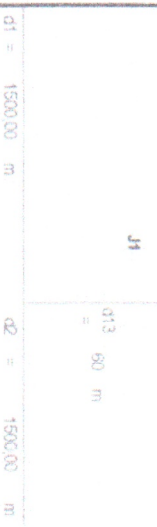
Local: TRECHO III: P2 AO P3-3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECIFICO (y)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	l x km		P ESP =1,5	QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.820,00
1.3		m ³		P ESP =1,5	QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.510,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³					Item 2.2	3.820,00
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m ²	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,19 km	l x Km	5.274,00	0,81	1,75		V x D x y	7.475,90
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³			-		Item 3.4	5.274,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE							
3.1	Corpo BSTC D=0,60m	m			-	2,00	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,60m normal	und			-		e	-
3.3	Corpo BSTC D=1,00m	und			-			-
3.4	Boca BSTC D=1,00m normal	und			-			-
3.5	Boca BSTC D=0,60m normal-RECUPERAÇÃO	und			-			-
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						2.637,00


 Marco Antonio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CÁLCULO DA DMT 03

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3.000,00 m
 LARGURA: 6,00 m



$$DMT1 = \frac{(d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13}{2}$$

$$DMT1 = \frac{(1500^2 + 1500^2) / (2 \times (1500 + 1500)) + 60}{2}$$

$$DMT1 = 810,00 \text{ m}$$

DMT1 = 0,81 km

V1 =	4.320,00	m³
V2 =	0,00	m³
V3 =	0,00	m³
V4 =	0,00	m³

$$DMT = \frac{\sum Vi \times Di}{\sum Vi}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(4320 \times 0,81)}{4.320,00}$$

DMT = 0,81 km

[Handwritten Signature]
 NIVALDO ALEONDO RODRIGUES
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/1475
 CREA/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosma.gov.br
saodomingosma@hotmail.com
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO IV: P3 (POVOADO SABONETE) AO P4-3000M

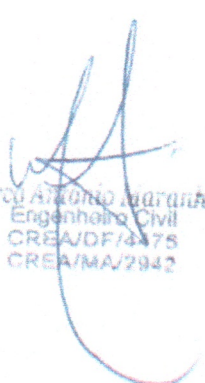
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12 000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3 820,00	3,70	14 134,00
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	1 782,00	1,76	3 136,32
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	3 820,00	3,85	14 707,00
	<i>Total do item</i>					37.497,32
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18 000,00	0,94	16 920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2 637,00	0,44	1 160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	791,10	2,28	1 803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	5 274,00	3,39	17 878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMIT = 4,21 km	5514374	m³	7 475,90	0,63	4 709,62
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	5 274,00	3,85	20 304,90
	<i>Total do item</i>					62.777,57
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804029	m	0,00	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	0,00	1 679,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0804385	und	0,00	1 679,81	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp	m²	2 637,00	0,09	237,33
	<i>Total do item</i>					237,33
	TOTAL =					100.512,22

Marcos Antonio Maranhão
Engenheiro Civil
CREA/DF/4475
CREA/MA/2947

Local: TRECHO IV: P3 (POVOADO SABONETE) AO P4-3000M

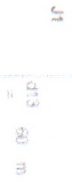
META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.620,00
1.3		m ²			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.782,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ²				Item 2.2		3.620,00
2.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m ³	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,21 km	t x Km	5.274,00	0,81	1,75		V x D x γ	7.475,90
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ²			-		Item 3.4	5.274,00
3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE								
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/3475
 CREA/MA/2942

CALCULO DA DMT 04

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3000,00 m
 LARGURA: 6,00 m

d1 = 1500,00 m d2 = 1500,00 m



$$\begin{aligned} \text{DMT1} &= (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) \times d13 \\ \text{DMT1} &= (1500^2 + 1500^2) / (2 \times (1500 + 1500)) \times 60 \\ \text{DMT1} &= 810,00 \text{ m} \\ \text{DMT1} &= \mathbf{0,81 \text{ km}} \end{aligned}$$

V1 =	4.320,00	m ³
V2 =	0,00	m ³
V3 =	0,00	m ³
V4 =	0,00	m ³

$$\begin{aligned} \text{DMT} &= \frac{\sum V \times D_i}{\sum V_i} \\ \text{DMT} &= \frac{\text{DMT1}}{\text{DMT1}} \\ \text{DMT} &= \mathbf{0,81 \text{ km}} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{DMT} &= \frac{\sum V_i \times \text{DMT1}}{\sum V_i} \\ \text{DMT} &= \frac{(4320 \times 0,81)}{4320,00} \\ \text{DMT} &= \mathbf{0,81 \text{ km}} \end{aligned}$$

[Handwritten Signature]
 Nilton Antonio Rodrigues
 Engenharia Civil
 CREA/DF/2475
 CREMAM/2942



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
 Praça Getúlio Vargas, S/Nº - Centro - Cep. 65790-000
 Fone: (99) 3578-2086
 www.saodomingosdo Maranhão.ma.gov.br
 saodomingosdoma@hotmail.com
 CNPJ: 06.113.690.0001-71

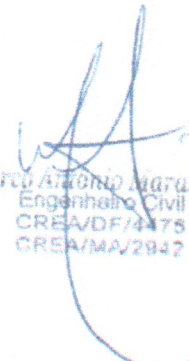
Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
 BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

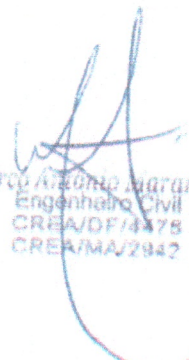
Local: TRECHO V: P4 AO P5 -3000M

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12.000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3.580,00	3,70	13.246,00
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	1.421,20	1,76	2.501,31
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m²	3.580,00	3,85	13.783,00
	<i>Total do item</i>					35.050,31
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18.000,00	0,94	16.920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2.637,00	0,44	1.160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	791,10	2,28	1.803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	5.274,00	3,39	17.878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	5514374	m³	6.563,44	0,03	3.407,57
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m²	5.274,00	3,85	20.304,90
	<i>Total do item</i>					63.475,32
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804029	m	0,00	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp.	m²	2.637,00	0,09	237,33
	<i>Total do item</i>					237,33
TOTAL =						98.762,96

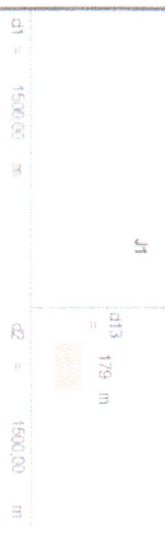

 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2842

Local: TRECHO V: P4 AO P5 -3000M								
META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.580,00
1.3		m ³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.421,20
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³					Item 2.2	3.580,00
2.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m ²	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	t x Km	5.274,00	0,93	1,75		V x D x γ	8.583,44
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³			-		Item 3.4	5.274,00
3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE								
3.1	Campo BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4478
 CREA/MA/2942

CALCULO DA DMT 05

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3080,00 m
 LARGURA: 6,00 m



$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13$$

$$DMT1 = (1500^2 + 1500^2) / (2 \times (1500 + 1500)) + 179$$

$$DMT1 = 929,00 \text{ m}$$

DMT1 = 0,93 km

V1 =	4.320,00	m ²
V2 =	0,00	m ²
V3 =	0,00	m ²
V4 =	0,00	m ²

$$DMT = \frac{\sum V_i \times D_i}{\sum V_i}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(4320 \times 0,93)}{4.320,00}$$

DMT = 0,93 km

[Handwritten Signature]
 NUNO ALBUQUERQUE
 Engenheiro Civil
 CREMDF/2475
 CREMMA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdema@hotmail.com
CNPJ: 06.113.690.0001-71

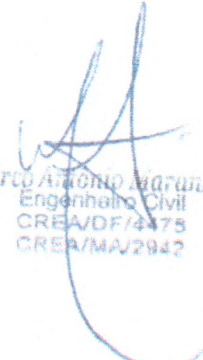
Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO VI: P5 AO P6 (POVOADO BACUPARI)-3000M

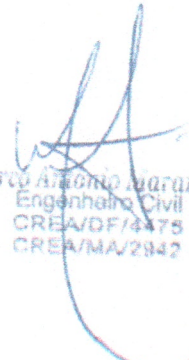
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m ²	12.000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3.700,00	3,70	13.690,00
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m ³	1.660,00	1,76	2.921,60
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m ³	3.700,00	3,85	14.245,00
	<i>Total do item</i>					36.376,60
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m ²	18.000,00	0,94	16.920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m ²	2.637,00	0,44	1.160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m ³	791,10	2,28	1.803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m ³	5.274,00	3,39	17.878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	5514374	m ³	5.365,44	0,65	5.407,57
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m ³	5.274,00	3,85	20.304,90
	<i>Total do item</i>					63.475,32
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804029	m	0,00	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	0,00	1.679,61	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0804385	und	0,00	1.679,61	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp.	m ²	2.637,00	0,09	237,33
	<i>Total do item</i>					237,33
TOTAL =						100.089,25


Marco Antônio Maranhão
Engenheiro Civil
CREA/DF/4475
CREA/MA/2942

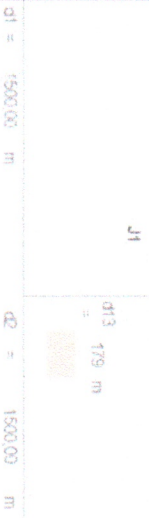
Local: TRECHO VI: P5 AO P6 (POVOADO BACUPARI)-3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.700,00
1.3		m³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.660,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³					Item 2.2	3.700,00
2.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Regularização do subleito	m²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m²	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	t x Km	5.274,00	0,93	1,75		V x D x γ	8.583,44
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³			-		Item 3.4	5.274,00
3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE								
3.1	Copo BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2842

CÁLCULO DA DMT 06

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3 090,00 m
 LARGURA: 6,00 m



$$DMT = \{d1^2 + d2^2\} / (2 \times \{d1 + d2\}) + d13$$

$$DMT = \{1500^2 + 1500^2\} / (2 \times (1500 + 1500)) + 179$$

$$DMT = 929,00 \text{ m}$$

DMT = 0,93 km

V1 =	4.320,00	m ²
V2 =	0,00	m ²
V3 =	0,00	m ²
V4 =	0,00	m ²

$$DMT = \frac{\sum V_i \times D_i}{\sum V_i}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(4320 \times 0,93)}{4.320,00}$$

DMT = 0,93 km

(Handwritten Signature)
 MARIO ALBERTO MARRUTUKO
 Engenheiro Civil
 CREMDF/2475
 CREMAMA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro - Cep: 65784-000
Fone: (99) 3576-2000
www.sdomingosdomaranhao.ma.gov.br
sdomingosdomaranhao@pm.sdomingosdomaranhao.ma.gov.br
CNPJ: 06.113.650-0001-71

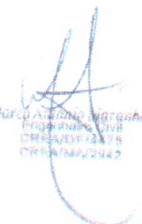
Referencia = DNT DEZ 19 / BNAPI ABRIL 2020
BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO VII: P6 (POVOADO BACUPARI) AO P7-3000M

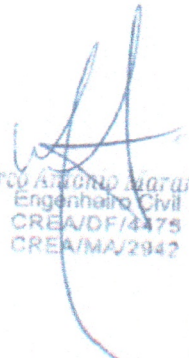
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. final. Limpeza áreas plan. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12.000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3.517,00	3,70	13.012,90
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	1.998,00	1,76	3.512,88
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	3.517,00	3,85	13.540,45
	Total do item					35.586,23
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Reparação do subleito	4011209	m²	18.000,00	0,94	16.920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2.837,00	0,44	1.100,28
2.3	Escuroto de camada vegetal cr. escuro, p/ recuperação de áreas degradadas	5502988	m³	791,10	2,29	1.803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	5.274,00	3,39	17.678,66
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	5014374	m³	11.352,29	0,63	7.151,94
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	5.274,00	3,85	20.304,90
	Total do item					65.219,69
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo B5TC D=0,80m	0604529	m	0,00	552,48	0,00
3.2	Boca B5TC D=0,80m normal	0604385	und	0,00	1.679,81	0,00
3.3	Boca B5TC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0604385	und	0,00	1.679,81	0,00
	Total do item					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp	m³	2.837,00	0,09	237,33
	Total do item					237,33
	TOTAL =					101.043,33


MARCIA LINDA MOURA
Programadora de
ORÇAMENTO
07/04/2020

Local: TRECHO VII: P6 (POVOADO BACUPARI) AO P7-3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diám. até 0,15 m	m²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	1 x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.517,00
1.3		m³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.996,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³					Item 2.2	3.517,00
2.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Regularização do subleito	m²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m³	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	1 x Km	5.274,00	1,23	1,75		V x D x γ	11.352,29
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³			-		Item 3.4	5.274,00
3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE								
3.1	Corno BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CALCULO DA DMT 07

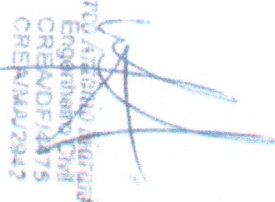
TRECHO: X
 EXTENSAO: 3.000,00 m
 LARGURA: 6,00 m



DMT1 = $(d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + 0,13$
 DMT1 = $(2250^2 + 2250^2) / (2 \times (2250 + 2250)) + 0,12$
 DMT1 = 1227,00 m
 DMT1 = 1,23 km

V1 =	6.480,00	m³
V2 =	0,00	m³
V3 =	0,00	m³
V4 =	0,00	m³

DMT = $\frac{\sum V_i \times D_i}{\sum V_i}$
 DMT = $\frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$
 DMT = $\frac{(6480 \times 1,23)}{6480,00}$
 DMT = 1,23 km


 Milton Augusto Moura
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/2475
 CREMAM/2942



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
Fone: (99) 3576-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
CNPJ: 06.113.690/0001-71

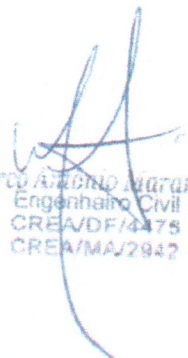
Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO VIII: P7 AO P8-3000M

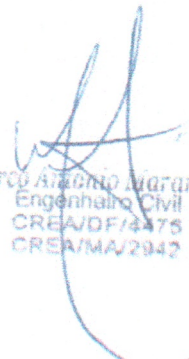
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12 000,00	0,46	5 520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	1 949,00	3,70	7 211,30
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	1 920,00	1,76	3 379,20
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	1 949,00	3,85	7 503,65
	<i>Total do item</i>					23.614,15
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18 000,00	0,94	16 920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2 637,00	0,44	1 160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	791,10	2,28	1 803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	5 274,00	3,39	17 878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	5514374	m³	7 645,00	0,63	4 842,45
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	5 274,00	3,85	20 304,90
	<i>Total do item</i>					63.010,15
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804029	m	0,00	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	0,00	1 679,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0804385	und	0,00	1 679,81	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp	m²	2 637,00	0,09	237,33
	<i>Total do item</i>					237,33
TOTAL =						86.861,63


Marco Antônio Maranhão
Engenheiro Civil
CREA/DF/4475
CREA/MA/2942

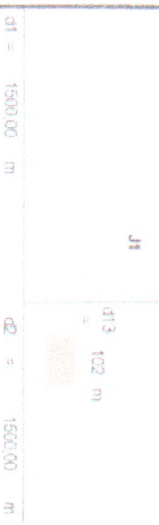
Local: TRECHO VIII: P7 AO P8-3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			1.949,00
1.3		m³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.920,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m²					Item 2.2	1.949,00
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Regularização do subleito	m²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m²	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	t x Km	5.274,00	0,85	1,75		V x D x γ	7.845,08
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m²			-		Item 3.4	5.274,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE							
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CÁLCULO DA DMT 08

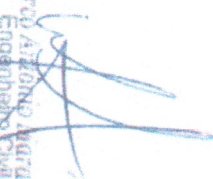
TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3.000,00 m
 LARGURA: 5,00 m



DMT1 = $(d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13$
 DMT1 = $(1500^2 + 1500^2) / (2 \times (1500 + 1500)) + 102$
 DMT1 = 962,00 m
DMT1 = 0,85 km

V1 =	4.320,00	m ³
V2 =	0,00	m ³
V3 =	0,00	m ³
V4 =	0,00	m ³

DMT = $\frac{\sum Vi \times Di}{\sum Vi}$
 DMT = $\frac{(4320 \times 0,85)}{4320}$
DMT = 0,85 km


ALFREDO MAGALHÃES
 Engenheiro CIVIL
 CREA/DF/1475
 OREAMA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
 Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
 Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdoaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

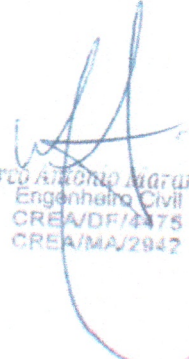
Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
 BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO IX: P8 (POVOADO OLHO D'AGUA) AO P9-3000M

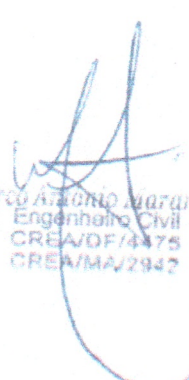
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12.000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	4.228,80	3,70	15.646,56
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	1.691,00	1,76	2.978,16
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	4.228,80	3,85	16.280,88
	<i>Total do item</i>					40.423,60
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18.000,00	0,94	16.920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2.637,00	0,44	1.160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	791,10	2,28	1.803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	5.274,00	3,39	17.878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	5514374	m³	10.152,45	0,63	6.396,54
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	5.274,00	3,85	20.304,90
	<i>Total do item</i>					64.463,79
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804029	m	0,00	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp.	m²	2.637,00	0,09	237,33
	<i>Total do item</i>					237,33
	TOTAL					105.124,72


 Marco Antonio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

Local: TRECHO IX: P8 (POVOADO OLHO D'AGUA) AO P9-3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			4.228,80
1.3		m ³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.691,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ²					Item 2.2	4.228,80
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00		Item 3.4H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m ²	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	t x Km	5.274,00	1,10	1,75		V x D x γ	10.152,45
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ²			-		Item 3.4	5.274,00
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE							
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CALCULO DA DMT 09

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3.000,00 m
 LARGURA: 6,00 m



V1 =	5.760,00	m ²
V2 =	0,00	m ²
V3 =	0,00	m ²
V4 =	6,00	m ²

$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13$$

$$DMT1 = (2000^2 + 2000^2) / (2 \times (2000 + 2000)) + 102$$

$$DMT1 = 1102,00 \text{ m}$$

DMT1 = 1,10 km

$$DMT = \frac{\sum V_i \times D_i}{\sum V_i}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1) + (V4)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(5760 \times 1,1) + 6}{5760}$$

DMT = 1,10 km

(Signature)
 NURY ALONSO VARGUES
 Engenheiro Civil
 CREABDF/2475
 CREMAM/2942



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingos@oma@hotmail.com
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
BDI = 23,38%

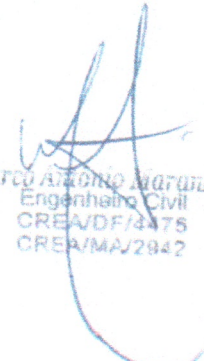
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO X: P9 AO P10-3000M

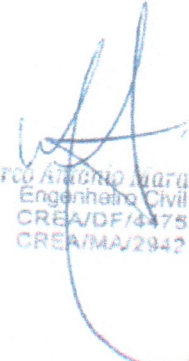
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12.000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3.947,00	3,70	14.603,90
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	1.970,00	1,76	3.467,20
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	3.947,00	3,85	15.195,95
	<i>Total do item</i>					38.787,05
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18.000,00	0,94	16.920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2.637,00	0,44	1.160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	791,10	2,28	1.803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	5.274,00	3,39	17.878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	5514374	m³	17.074,56	0,63	10.756,99
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	5.274,00	3,85	20.304,90
	<i>Total do item</i>					68.824,74
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804029	m	0,00	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp.	m²	2.637,00	0,09	237,33
	<i>Total do item</i>					237,33
	TOTAL =					107.849,12


Marco Antônio Maranhão
Engenheiro Civil
CREA/DF/4475
CREA/MA/2842

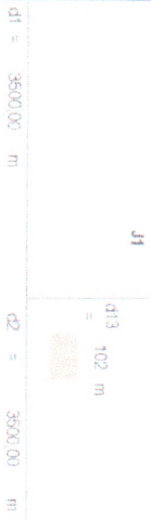
Local: TRECHO IX: P8 (POVOADO OLHO D'AGUA) AO P9-3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (Y)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
1.1	Desm. dest. limpeza areas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.947,00
1.3		m ³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.970,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³					Item 2.2	3.947,00
2.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m ³	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	t x Km	5.274,00	1,85	1,75		V x D x y	17.074,58
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³			-		Item 3.4	5.274,00
3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE								
3.1	Corno BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						2.637,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CÁLCULO DA DMT 10

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3.000,00 m
 LARGURA: 6,00 m



V1 =	10.080,00	m ³
V2 =	0,00	m ³
V3 =	0,00	m ³
V4 =	0,00	m ³

$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13$$

$$DMT1 = (3600^2 + 3600^2) / (2 \times (3600 + 3600)) + 102$$

$$DMT1 = 1852,00 \text{ m}$$

DMT1 = 1,85 km

$$DMT = \frac{\sum Vi \times Di}{\sum Vi}$$

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(10080 \times 1,85)}{10.080,00}$$

DMT = 1,85 km

Marcos Antônio Magalhães
 Engenheiro Civil
 CREMOP/4475
 CREMAM/2942



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep: 65790-000
Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
CNPJ: 06.113.690.0001-71

Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
BDI = 23,38%

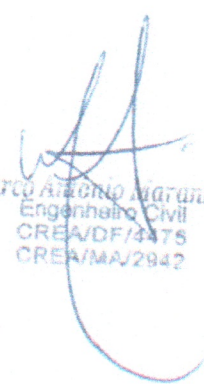
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO XI: P10 AO P11 (POVOADO COCAL)-3000M

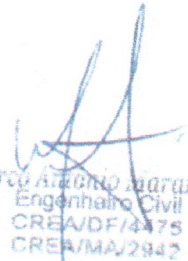
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12.000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	3.927,00	3,70	14.529,90
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	1.080,00	1,76	1.900,80
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	3.927,00	3,85	15.118,95
	<i>Total do item</i>					37.069,65
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18.000,00	0,94	16.920,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	2.637,00	0,44	1.160,28
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	791,10	2,28	1.803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	5.274,00	3,39	17.878,86
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMIT = 4,07 km	5514374	m³	23.996,70	0,65	15.117,92
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m³	5.274,00	3,85	20.304,90
	<i>Total do item</i>					73.185,67
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804029	m	-	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	-	1.679,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0804385	und	-	1.679,81	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp.	m²	2.637,00	0,09	237,33
	<i>Total do item</i>					237,33
TOTAL =						110.492,65


Marco Antônio Maranhão
Engenheiro Civil
CREA/DF/3475
CREA/MA/2942

Local: TRECHO XI: P10 AO P11 (POVOADO COCAL)-3000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (Y)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv diam. até 0,15 m	m ²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			3.927,00
1.3		m ³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			1.080,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³				Item 2.2		3.927,00
2.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m ³	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	t x Km	5.274,00	2,60	1,75		V x D x y	23.996,70
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³			-		Item 3.4	5.274,00
3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE								
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						2.637,00


 Marco Antônio Marquês
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CÁLCULO DA DMT 11

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3 000,00 m
 LARGURA: 6,00 m



$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13$$

$$DMT1 = (5000^2 + 5000^2) / (2 \times (5000 + 5000)) + 102$$

$$DMT1 = 2802,00 \text{ m}$$

DMT1 = 2,80 km

V1 =	14.400,00	m³
V2 =	0,00	m³
V3 =	0,00	m³
V4 =	0,00	m³

$$DMT = \frac{SV \times D1}{2VI}$$

$$DMT = \frac{(14400 \times 2,6)}{14400,00}$$

DMT = 2,60 km

Marcos Antonio Mariz
 Engenheiro Civil
 CREM/DF/14175
 CREM/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - Cep: 65790-000
Fone: (98) 3378-2030
e-mail: pm@saodomingosdoaranhao.ma.gov.br
saodomingosdoaranhao@saodomingosdoaranhao.ma.gov.br
CNPJ: 06.113.090/0001-71

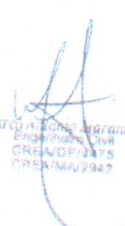
Referência = DNIT DEZ 10 / SINAPI ABRIL 2020
BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Obr: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO XII: P11 (POVOADO COCAL) AO P12 (POVOADO BANCOS)-3000M

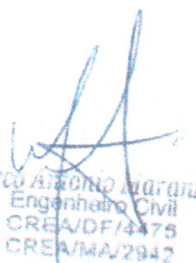
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Demarcar, limpar áreas c/árv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	12.000,00	0,46	5.520,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502131	t x km	4.459,00	3,70	16.498,30
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m³	2.043,00	1,78	3.636,54
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502979	m²	4.459,00	3,85	17.187,15
	Total do item					42.781,13
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	18.000,00	0,94	16.920,00
2.2	Limpeza de jazidas	5502985	m²	2.837,00	0,44	1.260,28
2.3	Expurgo de camada vegetal ou estéril, ou recuperação de áreas degradadas	5502986	m²	791,10	2,28	1.803,71
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4818008	m³	5.274,00	3,36	17.675,88
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	5614374	m³	30.918,83	0,53	16.478,88
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502979	m²	5.274,00	3,85	20.304,90
	Total do item					77.546,61
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804039	m	0,00	557,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	0,00	1.676,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m normal-RECUPERAÇÃO	0804385	und	0,00	1.676,81	0,00
	Total do item					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Come	m²	2.837,00	0,09	257,33
	Total do item					257,33
	TOTAL =					120.985,07


Município de São Domingos do Maranhão
Rua: ...
CREA/D/2375
CREA/MA/2342

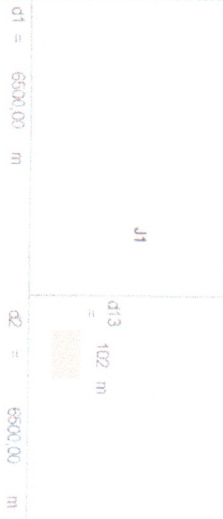
Local: TRECHO XII: P11 (POVOADO COCAL) AO P12 (POVOADO BANCOS)-3009M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	2,00		3.000,00	2,00	L x C x e	12.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			4.459,00
1.3		m ³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			2.043,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ²					Item 2.2	4.459,00
2.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		3.000,00	1,00	L x C x e	18.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00		Item 3.4/H		2.637,00
2.3	Expurgo de jazida	m ²	2.637,00	0,30			V x H	791,10
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	3.000,00			5.274,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	t x Km	5.274,00	3,35	1,75		V x D x γ	30.918,83
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³			-		Item 3.4	5.274,00
3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE								
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						2.637,00


 Marco Antonio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CALCULO DA DMT 12

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3.000,00 m
 LARGURA: 6,00 m



V1 =	18.720,00	m ³
V2 =	0,00	m ³
V3 =	0,00	m ³
V4 =	0,00	m ³

$$DMT1 = (d1^2 - d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13$$

$$DMT1 = (6500^2 - 6900^2) / (2 \times (6500 + 6900)) + 102$$

$$DMT1 = 3362,00 \text{ m}$$

DMT1 = 3,35 km


$$DMT = \frac{\sum V_i \times D_i}{\sum V_i}$$

DMT = 3,35 km

$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$

$$DMT = \frac{(18720 \times 3,35)}{18720,00}$$

DMT = 3,35 km


 NUNO ALEXANDRE AGUIAR
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/1475
 CREAM/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
 Praça Getúlio Vargas, S/Nº, Centro - Cep. 65790-000
 Fone: (99) 3578-2086
www.saodomingosdo Maranhão.ma.gov.br
saodomingosdoma@hotmail.com
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

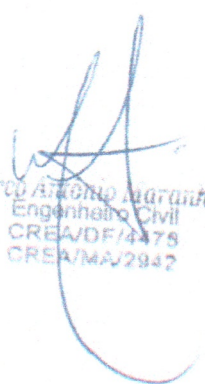
Referência = DNIT DEZ 19 / SINAPI ABRIL 2020
 BDI = 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Município: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local: TRECHO XIII: P12 (POVOADO COCAL) AO P13 (POVOADO LAGOA GRANDE)-2000M

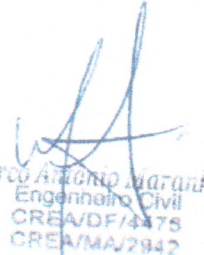
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	5501700	m²	8.000,00	0,46	3.680,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	5502135	t x km	2.760,00	3,70	10.212,00
1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	5501710	m²	2.623,00	1,76	4.616,48
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m²	2.760,00	3,85	10.626,00
	<i>Total do item</i>					29.134,48
2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	12.000,00	0,94	11.280,00
2.2	Limpeza de jazida	5502985	m²	1.758,00	0,44	773,52
2.3	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	5502986	m³	527,40	2,28	1.202,47
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	4816008	m³	3.516,00	3,39	11.919,24
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	5914374	m³	23.665,05	0,63	14.924,10
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	5502978	m²	3.516,00	3,85	13.536,60
	<i>Total do item</i>					53.635,93
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo BSTC D=0,80m	0804029	m	0,00	552,48	0,00
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	0804385	und	0,00	1.679,81	0,00
	<i>Total do item</i>					0,00
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Comp.	m²	1.758,00	0,09	158,22
	<i>Total do item</i>					158,22
	TOTAL					82.928,63


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4478
 CREA/MA/2942

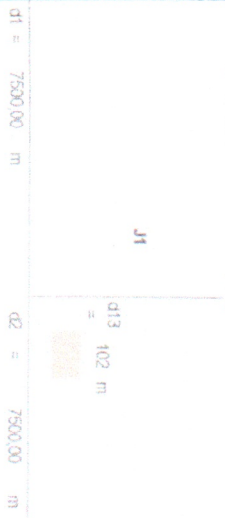
Local: TRECHO XIII: P12 (POVOADO COCAL) AO P13 (POVOADO LAGOA GRANDE)-2000M

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
1.1	Desm. dest limpeza áreas c/arv diam até 0,15 m	m ²	2,00		2.000,00	2,00	L x C x e	8.000,00
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	t x km			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			2.760,00
1.3		m ³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME CORTE			2.623,00
1.4	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ²					Item 2.2	2.760,00
2.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Regularização do subleito	m ²	6,00		2.000,00	1,00	L x C x e	12.000,00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2,00		Item 3.4/H		1.758,00
2.3	Expurgo de jazida	m ²	1.758,00	0,30			V x H	527,40
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6,00	0,29	2.000,00			3.516,00
2.5	Transporte de material 1ª categoria para revestimento com DMT = 4,07 km	t x Km	3.516,00	3,85	1,75		V x D x γ	23.689,05
2.6	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ²			-		Item 3.4	3.516,00
3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE								
3.1	Copo RSTC D=0,80m	m			-	-	C x e	-
3.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und			-	-	e	-
3.3	Boca BSTC D=0,80m norma-RECUPERAÇÃO	und			-	-	C x e	-
4.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						1.758,00


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

CÁLCULO DA DMT 13

TRECHO: X
 EXTENSÃO: 3.000,00 m
 LARGURA: 6,00 m



V1 =	21.600,00	m ³
V2 =	0,00	m ³
V3 =	0,00	m ³
V4 =	0,00	m ³

$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13$$

$$DMT1 = (7500^2 + 7500^2) / (2 \times (7500 + 7500)) + 102$$

$$DMT1 = 3862,00 \text{ m}$$

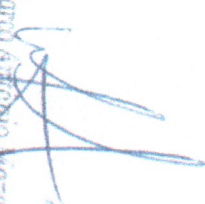
DMT1 = 3,85 km

$$DMT = \frac{\sum V_i \times D_i}{\sum V_i}$$

DMT = 3,85 km

(V1 x DMT1)
 (V1)

(21600 x 3,85)
 21.600,00


NEUVY ANTONIO MARGULHÃO
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/24875
 CREA/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa..... signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do **parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93**, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar **do TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), de 2021

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL
ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL,
EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO
OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**, que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), -----, -- de -- de 2021.

Assinatura e carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**

1 - DECLARAÇÃO DE VISITA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA**, Através do Convênio nº.: 8.420.00/2019 – CODEVASF – SINCONV nº 896368., conforme relação abaixo, sendo os Trechos:

A (a empresa licitante), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA que recebeu da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte/SMISUOT, toda documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas. Local e data _____

Nome e assinatura do representante legal.

2 - DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

A (a empresa licitante), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que recebeu da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte/SMISUOT toda documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Local e data _____

Nome e assinatura do representante legal (Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa)

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), _____ de 2021
LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL
ANEXO VIII**

**MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA PEQUENO PORTE (LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)**

Tendo examinado o Edital, nós abaixo-assinados, declaramos, sob as penas da Lei, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, que somos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, para participação no Edital de **Tomada de Preços Nº XXXXX/2021/CPL**

() ME – Micro empresa () EPP – Empresa de Pequeno Porte () MEI – Micro Empreendedor Individual () Cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP ()

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO(MA)-----, -- de -- de 2021.

Assinatura e carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL -
ANEXO IX**

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL /CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021/CPL
ANEXO X – MODELO DA PROPOSTA**

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

03 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

04 – PRAZO PARA EXECUÇÃO – conforme Edital.

05 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha orçamentária anexa,
o qual **totaliza um valor Global de R\$** ().

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, de de 2021.

[Carimbo Padronizado do CNPJ da empresa]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL
ANEXO XI
VERIFICAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA
ROTEIRO**

1º passo – Preço orçado pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – R\$ _____

2º passo – Preço de referência para saber quais as propostas entrarão no cálculo da média (50% do preço orçado pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – R\$ _____)

3º passo – Valores da propostas:

Empresa A - R\$ _____
Empresa B – R\$ _____
Empresa C – R\$ _____
Empresa D – R\$ _____

As propostas das empresas cujos valores sejam iguais ou inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO estão fora da média.

4º passo – Encontrar a média dos valores das propostas:

Empresa A - R\$ _____
Empresa B – R\$ _____
Empresa C – R\$ _____
Empresa D – R\$ _____

Média Aritmética final – R\$ _____ : _____ = R\$ _____

5º passo – Encontrar 70% do menor valor (ou valor orçado pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ou do valor médio das propostas)

Valor orçado - R\$ _____

Valor médio das propostas - R\$ _____

70% é igual a - R\$ _____ (qualquer valor abaixo é inexecuível).

6º passo – Propostas inexecuíveis:

Empresa A - R\$ _____
Empresa B – R\$ _____
Empresa C – R\$ _____

7º passo – Propostas execuíveis:

Empresa A - R\$ _____
Empresa B – R\$ _____
Empresa C – R\$ _____

8º passo – Proposta vencedora é aquela de menor preço entre as execuíveis:

Empresa Vencedora – R\$ _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021/CPL
ANEXO XII**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE
À**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CARTA CREDENCIAL

O signatário da presente Identidade nº....., é constituído como representante legal perante a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021/CPL /CPL**, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para desistir de recursos, interpor recursos e assinar em nome da empresa..... a tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado, com firma reconhecida)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL
ANEXO XIII**

MINUTA DE CONTRATO Nº /2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº: 8.420.00/2019 - CODEVASF - SINCONV Nº 896368., POR MEIO DA SECRETARIA DE XXXXXX/SEMXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE/SMISUOT E A EMPRESA ----- NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMIE, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.690/0001-71, com sede à PRAÇA GETULIO VARGAS - S/N - CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Secretário ***** , CIC Nº ----- , CI Nº ----- SSP/--, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa -----, com sede à Rua -----, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º -----, representada pelo -----, CPF Nº -----, CI Nº -----, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o **Processo Administrativo Nº 362/2021 /SEMIE** interesse mútuo e a Homologação e adjudicação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**, com fundamento legal na **Lei 8.666/93 e alterações, aplicando-se, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie, RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato corporifica-se na **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão - MA**, Através do Convênio nº: 8.420.00/2019 - CODEVASF - SINCONV nº 896368., conforme relação abaixo, sendo os Trechos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo da vigência do Contrato será de até **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá abrir matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por ocasião do término da obra, A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa ao INSS da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá, também, apresentar, até a data da liquidação da obra, os seguintes documentos: CND da obra contratada – Certidões Negativas dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, a GFIP correspondente à Matrícula (CEI) da obra contratada, bem como GRPS.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando, ainda, sujeita às demais penalidades legais.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Faz parte integrante deste contrato o Edital da Tomada de Preços nº 008/2021/CPL .

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Fundamento Legal O presente contrato tem origem em licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº XXXX/2021/CPL e será processada e julgada com observância do previsto no artigo 22, § 1º da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR R\$: :

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA

Orçamento base total e referencial para a execução do presente objeto é de **R\$: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xx)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os pagamentos serão realizados quinzenalmente, na Secretaria de Infraestrutura do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO acordo com as medições, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada do laudo de vistoria e atestado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em decorrência da Lei nº 9711/98, será retido o percentual de 11% (onze por cento) do valor dos serviços da nota fiscal, o qual será recolhido ao INSS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será descontado da CONTRATADA o percentual equivalente à retenção na fonte, referente ao ISSQN (5%).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A Caução de garantia para execução dos serviços objeto deste **CONTRATO** é representada pela quantia equivalente a 1% (um por cento) do valor global contratual, correspondente ao valor de **R\$ ---- (-**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

-----), no ato da assinatura do presente contrato, renovável a cada período de prorrogação, com a devida atualização, se for o caso. A Garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades:

1. Em dinheiro, Cheque Administrativo;
2. Seguro Garantia
3. Fiança Bancária

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se a opção de Garantia recair em dinheiro o seu valor será depositado em poupança no **Banco do Brasil S/A, Agência Nº 1312-9 Conta Nº 21215 - 6, em nome da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, a fim de manter a atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a opção recair em seguro garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusula de atualização monetária, de imprescritibilidade e de irrevogabilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO –. No caso de Seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega.

PARÁGRAFO QUARTO – Caução de Garantia de assinatura do **CONTRATO**, representada pela quantia equivalente à 1,0 % (um por cento) do valor global contratual em moeda corrente do País, Fiança Bancária, Seguro Garantia.

PARÁGRAFO QUINTO – Caução de garantia para fiel execução dos serviços, representada pelo valor correspondente à 1,0 % (um por cento) sobre o total de cada uma das fatura pagas à **CONTRATADA**, efetuada nas formas permitidas no Parágrafo anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo acréscimo ou supressão de serviços, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, sempre, em todas as hipóteses, proporção de 1,0 % (um por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída, após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo IGPM-FGV.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

O presente contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da obra, objetivando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme possibilita o art. 65, II, d), da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação dos serviços será estabelecida conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no curso da vigência do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A cada prestação de serviços, onde será emitido e assinado contrato de prestação de serviços, deverá ser apresentada ART paga.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

readequações, sempre que detectadas propriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços do presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

b) Observar todas as formalidades legais exigidas no contrato e seus anexos.

c) Assumir as despesas oriundas da necessidade de pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas ao Contratante;

d) Proceder à devida obediência às normas de Segurança e Higiene no Trabalho;

e) A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das mesmas;

f) Além das disposições presentes no Edital, e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da Contratada:

f.1) Atualizar, quando necessário, a documentação de habilitação;

f.2) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante;

g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

h) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;

i) Deverá complementar a garantia de execução do Contrato, no prazo terminado pela Contratante, no caso de eventual desconto para pagamento de penalidade ou condenação trabalhista;

j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do **Contrato**;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- l) Utilizar, na execução dos serviços objeto do respectivo contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- n) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá, a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- p) É vedada a subcontratação, sub-rogação, transferência ou cessão parcial ou total do objeto do contrato a ser firmado, porquanto a **CONTRATANTE** não pode contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório ou fora da ordem de classificação das propostas da licitação;
- q) No momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar cópia(s) do(s) registro(s), ou do visto, no CREA-MA do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços;
- r) A empresa se obriga a cumprir fielmente o presente instrumento e em especial:
1. Implantar adequadamente o plano de execução da obra, incluindo metas, metodologia, cronograma, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;
 2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
 3. Assumir toda responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, inclusive para atendimento em casos de emergência;
 4. Remover do local dos serviços todo o entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização da execução de cada etapa do serviço, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, antes de sua aceitação definitiva pela Contratante.
 - 5 - Concluída a obra, a Contratada deverá providenciar a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se a mesma terminada quando estiver completamente limpa, sem defeitos ou incorreções, e depois de ressarcidos eventuais danos feitos a qualquer obra ou bem público, ou particular, ou mesmo acidentes com pessoas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

6. Responsabilizar-se pela destinação (descarte) de peças/materiais que forem trocados/substituídos nas instalações (quando for o caso), após o conhecimento e a autorização da Secretaria de Infraestrutura;
7. Manter: um "Livro de Ocorrências" fornecido pela própria empresa, com folhas devidamente numeradas, onde serão feitas, pelo engenheiro, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes etc., devendo, necessariamente, ser apresentado ao secretário de Infraestrutura e/ou Fiscal da Obra/Serviços, ao final de cada dia, para conhecimento e visto, o qual deverá possuir as seguintes características:
 - a) Será único, com páginas numeradas tipograficamente, sendo as duas últimas de cada trinca destacáveis;
 - b) A primeira página do "livro" será a de abertura e deverá conter uma descrição geral da obra, os dados contratuais mais importantes, a data do início efetivo dos serviços, o nome e a qualificação do engenheiro responsável pela obra, os nomes e qualificações dos autores do projeto, os nomes e qualificações do Engenheiro fiscal e de seus superiores imediato e mediato, devendo ser assinado pelo primeiro e pelos três últimos;
 - c) Confeccionado em 03 (três) vias com as seguintes destinações: 1ª via: original (acompanhará o pedido de recebimento da obra; 2ª via: cópia da Secretaria de Infraestrutura – fiscalização) e, 3ª via: cópia (da empresa);
 - d) A última folha do "livro" deverá conter um relato sucinto do andamento da obra, destacando os fatos mais importantes ocorridos; indicar o prazo utilizado para sua execução; esclarecer as responsabilidades pelo eventual atraso verificado e o seu prazo final; qualificar os engenheiros que participaram da sua execução e fiscalização e será assinado pelo engenheiro fiscal.
8. Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
9. Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo a secretaria de Infraestrutura qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;
10. Cumprir a legislação e as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

11. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da Secretaria de Infraestrutura, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

12. Submeter seus empregados aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pela Secretaria de Infraestrutura durante o tempo de permanência nas suas dependências;

13. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Secretaria de Infraestrutura ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionada aos serviços contratados;

16. Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;

17. Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios;

18. Adotar, além dos procedimentos estabelecidos nestas instruções, todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executam, em especial, as normas regulamentadoras aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, e as normas pertinentes editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

19. Proceder por sua conta aos exames médicos admissional, periódico e demissional dos empregados;

20. Efetuar controle periódico dos riscos ambientais decorrentes de agentes físicos, químicos e biológicos. O exercício do trabalho em condições de insalubridade assegura ao empregado a percepção de adicional de salário, despesa essa também de responsabilidade da Contratada;

21. Respeitar as recomendações da legislação vigente relativa à ergonomia;

22. Empregar mão-de-obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

23. Demolir e refazer os trabalhos rejeitados imediatamente após o pedido da Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços;
24. Manter na obra, engenheiros, técnicos, mestres, operários e funcionários em número e especialização compatíveis com a natureza e com o cronograma, bem como materiais em quantidades suficientes para a execução dos serviços;
25. Manter e apresentar, sempre que requisitado pela Fiscalização, o quadro atualizado de todo o pessoal que esteja intervindo na obra;
26. Mobilizar todos os equipamentos necessários ao bom andamento da obra, mantendo-aquisição e manutenção dos mesmos;
27. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, comerciais, tributários, trabalhistas, previdenciários e outras obrigações legais referentes à execução dos serviços de engenharia obrigando-se a saldá-los na época própria, sendo que a inadimplência com referência a tais encargos e obrigações não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, renunciando a Contratada expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa e passiva, com a Contratante;
28. Manter o profissional (ou profissionais) indicado como responsável técnico acompanhando a execução do objeto do contrato, admitindo se a sua substituição por outro de experiência equivalente ou superior devidamente comprovada, após prévia comunicação e concordância da Contratante.
29. Conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos Órgãos do Controle Interno e Externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.
- 30 –Assegurar obrigatoriamente a confecção da Placa da Obra, obedecendo modelo padrão estabelecido pelo Concedente, apor a marca do Governo Municipal, com identificação das obras e projetos custeados , em todo ou em parte, com recursos do **GOVERNO FEDERAL**, conforme modelo da **Secretaria de Comunicação**, ou outra norma que venha substituí-la.
- 31 – Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme o previsto no “Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República”.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS DA CONTRATADA.

À CONTRATADA caberá, ainda:

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos serviços executados à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido neste Contrato;

b) – Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade ou falha manifestada na execução do Contrato, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias;

c) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para a execução dos serviços, de que trata a **Cláusula Primeira**, objeto deste **Contrato**, é de até **360 (trezentos e sessenta) dias, corridos**, sem prejuízo do disposto na cláusula primeira, contados a partir do recebimento da **Ordem de Serviços**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na **Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DA OBRA

A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa **CONTRATADA** para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas propriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

A **CONTRATADA** responderá durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do objeto do Contrato, tanto em razão dos materiais utilizados, como dos serviços prestados, nos termos de que dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
0216 - SEC MUN DE OBRAS, SERV. PUBL. TRANS. E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
CONVÊNIO N°: 8.420.00/2019 – CODEVASF – SINCONV N° 896368



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização nos serviços executados pela CONTRATADA, o que, em hipótese alguma, a eximirá da responsabilidade exclusiva pelos danos que causar a terceiros, seja por ato de dirigente, preposto ou empregado seu.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Exercer a qualidade de Contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento CTEF, nos termos do Art. 7º, inciso IX e §§ 4º e 5º, da Portaria Interministerial nº 424/2016;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato e dos serviços servidores designados pela Secretaria de Infraestrutura.

PARÁGRAFO QUARTO - Os fiscais nominados no parágrafo anterior deverão historiar detalhadamente todas as ocorrências constatadas na obra, inclusive eventuais atrasos no cumprimento dos prazos ora contratados. Igualmente, deverão ser registrados todos os dias em que ocorrerem chuvas ou outras intempéries, que impossibilitaram a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A falta de anotação no relatório/diário da obra pelos fiscais indicados no Parágrafo 1º, dos eventos de que trata o Parágrafo anterior, dificultará eventual pedido de aditamento de prazo para a prestação de serviços objeto deste pacto.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA MULTA E PENALIDADES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na aplicação das penalidades serão admitidas a ampla defesa e o contraditório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a adjudicatária descumpra integralmente os termos da proposta, a Administração, independente da realização de novo Edital, poderá adjudicar o (s) serviço (s) e/ou objeto (s), objeto desta licitação, obedecendo à ordem de classificação, às outras empresas licitantes; respeitado o disposto no artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A recusa pelo fornecedor em prestar o (s) serviço (s) e/ou entregar o (s) objeto (s) adjudicado (s) acarretará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação junto à Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, sob pena de ser incurso no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução dos serviços, acarretará a multa de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- VI - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- VII - A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- VIII - As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
 - 1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- IX - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei n° 8.666/93.

X - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

XI - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PREPOSTO DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá manter preposto no local da obra, para representá-la na execução do contrato. Para tanto, nomeia o seu preposto o Sr. _____).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS SERVIÇOS

Fica ao encargo da CONTRATADA a admissão de pessoal para a prestação de serviços acima referidos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO (ART.79, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI NO. 8.883/94).

1 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

2 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78.

3 - Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu nesse negócio como agente de interesse público, motivo porque admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste contrato sejam dirimidas em favor do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo os casos previstos no artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93 o presente CONTRATO poderá ser alterado mediante **Termo Aditivo**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de celebração de Termo Aditivo, o serviço adicionado ao presente Contrato, ou que sofra alteração em que seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

inferior ao preço de referência, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvado a exceção prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 7.983/2013, e respeitados os limites do § 1º do art. 65 da Lei.666 de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

Este **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua publicação, até **360 (trezentos e sessenta) dias**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a **Lei 8.666/93 e alterações, aplicando-se, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, para a composição de qualquer lide resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), _____ / _____ **2021**

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

TESTEMUNHAS:

C.I.C.:

R.G.

C.I.C.:

R.G.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP N° 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

**TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021/CPL
ANEXO XIV**

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

FONTE:

SINAPI - MA MAIO 2019
 DNIT- MA, JANEIRO 2019
 BDI DE SERVIÇOS 24,23 %

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - SINAPI 74209/001							UNIDADE:
Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora		m ² Custo horário
1.0	MÃO-DE-OBRA						
1.1	Carpinteiro de forma	h	1,00	SINAP 88262	17,19		17,19
1.2	Servente	h	2,00	SINAPI 88316	12,83		25,66
	Total (Mão-de-obra) com leis sociais						42,85
	Materiais	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$		Custo unitário
2.0	MATERIAIS						
2.1	Placa de obra em chapa de aço nº 22	m ²	1,000	SINAPI 4813	225,00		225,00
2.2	Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2,5 x 7,5 cm	m	1,000	SINAPI 4417	3,68		3,68
2.3	Peça de madeira 3ª qualidade 7,5 x 7,5 cm	m	4,000	SINAPI 4491	6,92		27,68
2.4	Prego 18 x 30mm	kg	0,110	SINAPI 5075	12,20		1,34
2.5	Concreto não estrutural traço 1:3,5:7	m ³	0,010	COMPOSIÇÃO 94962	226,62		2,27
							259,97
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI							302,81
B.D.I. = 24,23%							
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							73,37
							376,18

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL CONSUMO MÍNIMO 150 kg/m ³							UNIDADE:
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R\$		m ³ Custo unitário
1.0	MÃO-DE-OBRA						
1.1	Servente	h	2,450	SINAPI 88316	12,83		31,43
1.2	Operador de Betoneira	h	1,550	SINAPI 88377	17,34		26,88
	Total (Mão-de-obra) com leis sociais						58,31
2.0	MATERIAIS						
2.1	Areia média	m ³	0,859	SINAPI 0370	25,00		21,48
2.2	Pedra britada nº 1	m ³	0,58	SINAPI 4721	60,68		35,13
2.3	Cimento Portland	kg	212,21	SINAPI 1379	0,52		110,35
2.4	Betoneira 400 l diesel	chp	0,80	SINAPI 88830	1,52		1,22
2.5	Betoneira 400 l diesel	chi	0,75	SINAPI 88831	0,23		0,17
	Total (Materiais)						166,35
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI							226,62
B.D.I. = 24,23%							
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							56,66
							283,28

Handwritten signature
 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

FONTE:
 SINAPI - MA MAIO 2019
 DNIT- MA JANEIRO 2019
 BDI DE SERVIÇOS 24,23 %

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

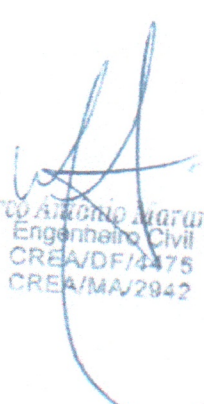
Canteiro de obras (5,00 x 4,00)m, incluindo barracão provisório com instalações luz e cerca de arame com portão de abrir incl.							Produção da equipe [1]	
Pintura							1,00	un
Equipamentos	Quant	H. prod	H. improd.	R\$ H. prod	R\$ H. improd	Custo horário		
Custo horário total dos equipamentos [2]								-
Mão-de-obra	Quant	Unid			Salário hora	Custo horário		
Custo horário total da mão-de-obra [3]								-
Custo horário total da mão-de-obra c/lis [3] = [4]								-
Adicional de mão-de-obra - Ferramentas: (0,00 %) de [4] = [5]								-
Custo horário total [2+4+5] = [6]								-
Custo unitário total dos equipamentos + mão de obra [6]/[1] = [7]								-
Materiais e/ou serviços							Valor R\$	Custo unitário
Barracão p/ guarda de ferramentas (5,00x 4,00)m	20,00	m²	COMPOSIÇÕES		225,45		4.508,95	
Instalação elétrica do barracão	1,00	un	COMPOSIÇÕES		416,89		416,89	
Cerca de arame farpado para o barracão	216,00	m	COMPOSIÇÕES		22,99		4.965,84	
Portão de ferro de abrir, inclusive batentes e ferragens	8,00	m²	COMPOSIÇÕES		380,12		3.040,96	
Pintura esmalte sintético em metais	16,00	m²	SINAPI - 73924/001		20,24		323,84	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [8]								13.250,48
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [7+8] = [9]								13.256,48
B.D.I. = 24,23%								3.212,05
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [9+10] = [11]								16.468,53

Barracão provisório p/ guarda de ferramentas							Produção da equipe [1]	
Equipamentos							1,00	m²
Equipamentos	Quant	H. prod	H. improd.	R\$ H. prod	R\$ H. improd	Custo horário		
Custo horário total dos equipamentos [2]								-
Mão-de-obra	Quant	Unid	Referencia		Salário hora	Custo horário		
Carpinteiro de forma	2,00	n	SINAPI 1213		14,87		29,74	
Pedreiro	2,00	h	SINAPI 4750		14,87		29,74	
Servente	2,00	h	SINAPI 6111		10,47		20,94	
Custo horário total da mão-de-obra [3]								80,42
Custo horário total da mão-de-obra c/lis [3] = [4]								80,42
Adicional de mão-de-obra - Ferramentas: (0,00%) de [4] = [5]								-
Custo horário total [2+4+5] = [6]								80,42
Custo unitário total dos equipamentos + mão de obra [6]/[1] = [7]								80,42
Materiais e/ou serviços							Valor R\$	Custo unitário
Tábua de virola	1,10	m²	SINAPI 6188		46,66		51,33	
Pontalete madeira serrada 6,0 x 6,0 cm	0,80	m	SINAPI 4430		7,00		5,60	
Linha de madeira serrada 7,5 x 15,0 cm	0,50	m	SINAPI 4481		24,97		12,49	
Prego 2 1/2 x 10	1,20	kg	SINAPI 5061		12,00		14,40	
Teiha ondulada de fibrocimento 6 mm c/ parafusos e borrachas de vedação	1,20	un	SINAPI 7195		37,61		45,13	
Cimento	12,00	kg	SINAPI 1319		0,52		6,24	
Areia grossa	0,060	m³	SINAPI 0367		50,00		3,00	
Seixo lavado	0,088	m³	SINAPI 4734		77,64		6,84	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [8]								145,03
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [7+8] = [9]								225,45
B.D.I. = 24,23%								54,63
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [9+10] = [11]								280,08

Marco Antonio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Instalação elétrica p/ o barracão provisório					Produção da equipe [1]					
					1,00	un				
Equipamentos					Quant	H. prod.	H. improd.	R\$ H. prod.	R\$ H. improd.	Custo horário
Custo horário total dos equipamentos [2]										-
Mão-de-obra					Quant	Unid	Referencia	Salário hora		Custo horário
Elettricista					3,00	h	SINAPI 2436	14,67		44,01
Auxiliar de eletricista					3,00	h	SINAPI 247	10,45		31,35
Custo horário total da mão-de-obra [3]										75,96
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [3] = [4]										75,96
Adicional de mão-de-obra - Ferramentas: (0,00%) de [4] = [5]										-
Custo horário total [2+4+5] = [6]										75,96
Custo unitário total dos equipamentos + mão de obra [6]/[1] = [7]										75,96
Materiais e/ou serviços					Quant	Unid	Referencia	Valor R\$		Custo unitário
Fio 12 (2,5 mm²)					30,00	m	SINAPI 0939	1,29		38,70
Cleats de plástico					15,00	un	SINAPI 20256	0,27		4,05
Armação monofásica (**)					1,00	un	SINAPI 1094	13,59		13,59
Isolador de porcelana para cabo da armação monofásica					2,00	un	SINAPI 3398	4,31		8,62
Quadro de medição monofásica (**)					1,00	un	SINAPI 20255	42,11		42,11
Caixa distribuição p/ 03 disjuntores (**)					1,00	un	SINAPI 12035	29,41		29,41
Disjuntor monofásico de 20 A (**)					2,00	un	SINAPI 20010	5,74		11,48
Disjuntor monofásico de 10 A (**)					1,00	un	SINAPI 20008	5,71		5,71
Bocal de plástico					3,00	un	SINAPI 12294	7,16		21,48
Eletroduto de 1/2"					50,00	m	SINAPI 2687	0,97		48,50
Curva p/ eletroduto de 1/2"					3,00	m	SINAPI 2690	2,15		6,45
Curva p/ eletroduto de 1 1/2"					3,00	un	SINAPI 1870	2,01		6,03
Lâmpada incandescente de 100 W					2,00	un	SINAPI 1875	4,21		8,42
Caixa 4x2 de plástico					3,00	un	SINAPI 3763	1,02		3,06
Tomada universal sobrepor (*)					3,00	un	SINAPI 1872	1,75		5,25
Interruptor 01 seção sobrepor (*)					3,00	un	SINAPI 12147	11,17		33,51
Fio de cobre nu de 4 mm² para aterramento neutro					0,50	un	SINAPI 12128	7,52		3,76
Haste p/ aterramento Copperweid 5/8" x 2,40m (**)					2,00	kg	SINAPI 944	2,20		4,40
Haste p/ aterramento Copperweid 5/8" x 2,40m (**)					1,00	un	SINAPI 3380	34,73		34,73
Conector para haste de 5/8"					1,00	un	SINAPI - 0425	3,18		3,18
Fita isolante rolo de 5,0 m					3,00	un	SINAPI 21127	2,83		8,49
(*) considerando reutilização mais 1 vez (consumo 50%)										
(**) considerando reutilização mais 2 vezes (consumo 33%)										
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [8]										340,93
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [7+8] = [9]										416,89
B.D.I. = 24,23%										101,01
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [9+10] = [11]										517,90


 Marco Antonio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

FONTE:
 SINAPI - MA MAIO 2019
 DNIT- MA JANEIRO 2019
 BDI DE SERVIÇOS 24,23 %

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

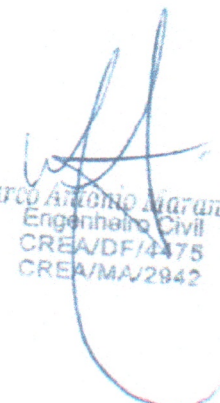
Cerca de arame farpado com 10 fio e estacas de madeira e mourões a cada 10 m, incluindo mourões de concreto armado						Produção da equipe [1]	
						1,00	m
Equipamentos	Quant.	H. prod.	H. improd.	R\$ H. prod.	R\$ H. improd.	Custo horário	
Custo horário total dos equipamentos [2]							
Mão-de-obra							
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
Carpinteiro de formas	0,50	h	SINAPI 1215	14,57	7,44		
Servente	0,50	h	SINAPI 6111	10,47	5,24		
Custo horário total da mão-de-obra [3]							
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [3] = [4]							
Adicional de mão-de-obra - Ferramentas: (0,00%) de [4] = [5]							
Custo horário total [2+4+5] = [6]							
Custo unitário total dos equipamentos + mão de obra [6]/[1] = [7]							
Materiais e/ou serviços							
	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário		
Mourão P.M. de concreto de 2,50m	0,01	un	Mercado Local	30,00	0,30		
Estaca de madeira roliça com 1,50 m de altura	1,50	m		2,00	3,00		
Arame farpado	10,00	m	SINAPI 0339	0,60	6,00		
Mourão de madeira roliça com 1,50 m de altura	0,15	m		2,57	0,39		
Grampos em ferro galvanizado	0,05	kg	SINAPI 5076	12,33	0,62		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [8]							
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [7+8] = [9]							
B.D.I. = 24,23%							
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [9+10] = [11]							
28,56							
Portão de ferro de abrir, inclusive batentes e ferragens							UNIDADE:
							m²
Mão-de-obra							
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
Serralheiro	1,30	h	SINAPI 6110	14,87	19,33		
Ajudante especializado	1,30	h	SINAPI 252	11,12	14,46		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							
Materiais e/ou serviços							
	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário		
Porta ferro abrir tipo barra chata c/ requadro e guarnição completa	1,00	m²	SINAPI 4930	344,13	344,13		
Argamassa 1:4	0,0060	m³	COMPOSIÇÃO 8862	367,12	2,20		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							
CUSTO UNITÁRIO TOTAL SEM BDI [1+2] = [3]							
B.D.I. = 24,23%							
PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI [3+4] = [5]							
472,22							
Limpeza final da obra							UNIDADE:
							m²
Mão-de-obra							
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
Servente	0,140	h	SINAPI 6111	10,47	1,47		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							
Materiais, serviços e equipamentos							
	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário		
Custo unitário total dos materiais, serviços e equipamentos [2]							
CUSTO UNITÁRIO TOTAL SEM BDI [1+2] = [3]							
B.D.I. = 24,23%							
PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI [3+4] = [5]							
2,26							

Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

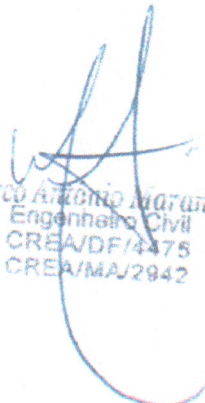
FONTE:
 SINAPI - MA MAIO 2019
 DNIT- MA JANEIRO 2019
 BDI DE SERVIÇOS 24,23 %

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Placas octagonal L = 1,00 m						Produção da equipe [1]	
						1,00	und
Equipamentos		Quant	H. prod	H. improd	R\$ H. prod	R\$ H. improd	Custo horário
Custo horário total dos equipamentos [2]							
Mão-de-obra		Quant	Unid	Referencia	Salário hora		Custo horário
Carpinteiro de esquadrias		1,20	h	SINAPI 1213	14,67		17,64
Ecarregado Geral		0,50	h	SINAPI 4083	25,23		12,62
Servente		1,38	h	SINAPI 6111	10,47		14,45
Custo horário total da mão-de-obra [3]							
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [3] = [4]							
Adicional de mão-de-obra - Ferramentas: (0,00%) de [4] = [5]							
Custo horário total [2+4+5] = [6]							
Custo unitário total dos equipamentos + mão de obra [6]/[1] = [7]							
Materiais e/ou serviços		Quant	Unid	Referencia	Valor R\$		Custo unitário
Peça de madeira de lei (7,5 X 7,5)cm, não aparelhada, (P/estruturas permanentes)		3,00	m	SINAPI 4433	8,47		25,41
Placa de obra em chapa galvanizada nº 22, pintada		0,90	m²	SINAPI 4813	225,00		202,50
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [8]							
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [7+8] = [9]							
CUSTO UNITÁRIO TOTAL SEM BDI [1+2] = [3]							
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [9+10] = [11]							


 Marco Antonio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/2475
 CREA/MA/2842

REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE						
DATA: jan/19		OBRA: Estrada vicinal		Produção 10000.00 m ²		
		SERVIÇO: Recuperação de áreas degradadas				
EQUIPAMENTO	QTD	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	
E9541 - Trator de Esteiras - com lâmina (259 kW)	0,00015	1,00	0,00	446,76	159,73	0,0670
						Custo Horário de equipamentos
						0,0670
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE		SALÁRIO HORA		CUSTO HORÁRIO	
SINAPI 88316 - SERVENTE	0,0005		12,83		0,00640	
						Custo Horário da Mão de Obra
						0,00640
						Adc. M. O. - Ferramentas 15,51%
						0,00
						Custo Horário de Execução
						0,07340
						Custo Unitário de Execução
						0,00
MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO		
				UNITÁRIO		
						Custo Total das Atividades
						0,0734
						Custo Unitário Direto Total
						0,0734
						Lucro e Despesas Indiretas - LDI 24,23%
						0,0178
						Preço Unitário Total
						0,0902


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942

FONTE:

SINAPI - MA MAIO 2019
 DNIT- MA JANEIRO 2019
 BDI DE SERVIÇOS 24,23 %

Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (un)

Equipamentos	Quant	Distância (km) - D	Nº de viagens - n	Custo horário de transporte R\$/km	Custo horário de transporte R\$/litro	Custo horário
Trator de Esteiras - com lâmina (259 kW)	1,00	386,00	1,00	3,00		1 158,00
Motoniveladora (103 kW)	2,00	386,00	1,00	3,00		2 316,00
Carregadeira de Pneus	2,00	386,00	2,00	3,00		4 632,00
Rolo Compactador - Tandem Vibrat.	2,00	386,00	2,00	3,00		4 632,00
Caminhão Basculante - 10m³ - 15t (170kw)	2,00	386,00	2,00		0,86	663,92
Caminhão Tanque - 10.000l	1,00	386,00	1,00		0,86	331,96
Custo horário total dos equipamentos [1]						13 733,88
Mão-de-obra	Quant	Unid		Salário hora		Custo horário
Custo horário total da mão-de-obra [2]						-
Custo horário total da mão-de-obra c/s [2] = [3]						-
Materiais e/ou serviços	Quant	Unid		Valor R\$		Custo unitário
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [4]						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+3+4] = [5]						13.733,88
B.D.I. = 24,23% [6]						3.327,72
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [5+6] = [7]						17.061,59

Preço do óleo diesel: R\$ 3,74 / litro - SINAPI - MA - 4221

Preço do transporte de equipamento: R\$ 3,00 / km - ORSE 3465

OBS 1: Considera-se que o caminhão percorra 4,0 km com 1,0 litro de óleo diesel

OBS 2: Distância considerando que as máquinas estão em um raio de 366 km da cidade de São Domingos do Maranhão - MA

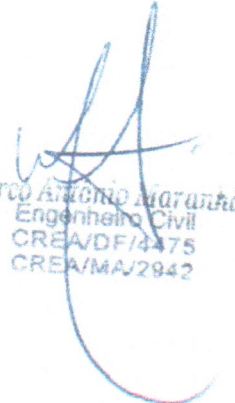
MA
 Marco Antonio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2842

FONTE:
 SINAPI - MA MAIO 2019
 DNIT- MA JANEIRO 2019
 BDI DE SERVIÇOS 24,38 %

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
01.01	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	SINAPI 90779	H	130,34	131,22	17.103,50
01.02	ENCARREGADO DE TURMA	SINAPI 90776	H	112,00	26,53	2.971,36
01.03	TOPÓGRAFO	SINAPI 90781	H	112,00	31,95	3.578,40
01.04	MÃO DE OBRA ALMOXARIFE	SINAPI 90766	H	112,00	15,60	1.769,60
01.05	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SEINFRA - CE - 18588	H	112,00	11,44	1.281,28
01.06	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	SINAPI 88321	H	112,00	20,54	2.300,48
01.07	APONTADOR	SINAPI 90767	H	112,00	15,99	1.790,88
01.08	VIGIA NOTURNO	SINAPI 88326	H	112,00	15,84	1.774,08
02	DIVERSOS					
02.01	AGUA	MERCADO LOCAL	M³	48,54	3,00	145,61
02.02	ENERGIA ELÉTRICA	MERCADO LOCAL	KVWH	300,00	0,63	189,00
02.03	TELEFONE	MERCADO LOCAL	MÊS		100,00	0,00
	SUBTOTAL COM LEIS SOCIAIS PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					32.904,19
	B.D.I. = 24,38%					8.022,04
	TOTAL GERAL C/BDI					40.926,23
	TOTAL MENSAL PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL					40.926,23
	TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI					40.926,23


 Marco Antônio Maranhão
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2942



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**

ANEXO XV

COMPOSIÇÃO DE BDI



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL
ANEXO XVI
PLANILHA DE ENGARGOS SOCIAIS**



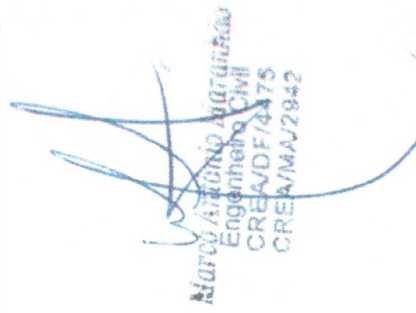
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**

**ANEXO XVII
CRONOGRAMA FÍSICO-
FINANCEIRO**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / Só Obra

ITEM / META	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	PRAZO EM MESES																																						
				1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS			4º MÊS			5º MÊS			6º MÊS			7º MÊS			8º MÊS			9º MÊS			10º MÊS			11º MÊS			12º MÊS			13º MÊS		
				%	30	60	%	60	120	%	90	120	%	120	150	%	150	180	%	180	210	%	210	240	%	240	270	%	270	300	%	300	330	%	330	360						
				PRIMEIRA PARCELA 20%																																						
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,76	82.488,72	10,00	8.248,87	10,00	8.248,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
		31,39	467.099,93	10,00	46.709,99	10,00	46.709,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	66,67	849.899,74	10,00	84.989,97	0,71	48.487,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
				10,00	306,62	10,00	306,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE			10,00																																						
2.5	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,21	3.096,10	10,00	309,62	10,00	309,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
				10,00	148.045,54	7,48	103.587,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL SIMPLES		100,0	1.466.685,44																																							
TOTAL ACUMULADO		100,0	1.470.485,44																																							
				SEGUNDA PARCELA 40%																																						
				TERCEIRA PARCELA 40%																																						


 Marcelo Antônio de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA/DF/4475
 CREA/MA/2842



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL
ANEXO XVIII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da licitante)
(Identificação completa do representante da licitante)
Como representante devidamente constituído de _____

(Identificação da licitante) _____ doravante denominado

(Licitante) _____ para fins no disposto no

Item do Edital Nº 06/2021/CPL , declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital Nº 06/2021/CPL foi elaborada de maneira independente pelo licitante _____

(Identificação da licitante) _____

E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital Nº 06/2021/CPL , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital Nº 06/2021/CPL , não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital Nº 06/2021/CPL , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital 06/2021/CPL , quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de Nº 06/2021/CPL, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital Nº 06/2021/CPL , antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital Nº 06/2021/CPL não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação /CPL, antes da abertura oficial das propostas; e.

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____.

Representante legal do licitante no âmbito da licitação com identificação completa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL
ANEXO XIX
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

Declaro que a Empresa _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, bem como a metodologia de execução de cada serviço constante da planilha orçamentária básica, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMIE.

----- (MA), __ de _____ de 2021

Identificação e Assinatura do Responsável Técnico da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL
ANEXO XX**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA DO TRABALHO;**

TERMO DE COMPROMISSO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prezados Senhores, A empresa, inscrita no CNPJ nº....., com sede na, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., R.G. nº....., CPF nº, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e Infraestrutura do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), de 2021

LOCAL E DATA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL
ANEXO XXI
TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL

Prezados Senhores,

Pelo presente termo, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), de 2021

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021/CPL**

**ANEXO XXII
DECLARAÇÃO INFORMANDO CÓDIGO CNAE (CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADE
ECONÔMICA) QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA**

A empresa, ----- CNPJ ----- Declara informando qual o
CÓDIGO CNAE (CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA) que representa a atividade
de maior receita da empresa.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma) , ____ de _____ de 2021

**REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO
ÂMBITO DA LICITAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL**

**ANEXO XXIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam:

a) membros ou servidores da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/Ma, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/Ma do Estado do Maranhão;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/Ma, este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe o art. 3º da Resolução n.º 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, ou, ainda, servidor cedido ou colocado à disposição da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/Ma.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), _____

Assinatura do responsável legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL

ANEXO XXIV

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA		
RODOVIAS: TRECHOS: SUBTRECHO:	Nº DO EDITAL: DATA BASE DA LICITAÇÃO: EXTENSÃO CONTRATUAL:	EMPRESA: LOTE: PRAZO:
CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF) CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ATUAL AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO IT = IMOBILIDADE TOTAL (IMOBILIZADO OPERACIONAL + IMOBILIZADO NÃO OPERACIONAL - DEPRECIAÇÃO) IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AC = RLP = II = IF = PC = ELP = CFA =	$DFL = \frac{n \times CFA}{12} - V_a$ DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA n = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (meses) Va = VALOR ATUALIZADO DOS CONTRATOS	
	DFL =	
	IL = ÍNDICE DE LIQUIDEZ $IL = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	
	IL =	
	NOME E ASSINATURAS	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021/CPL

ANEXO XXV

RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO E A INICIAR DA EMPRESA

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR									
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (1)	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	PARTICIPAÇÃO (2)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR		% AINDA A EXECUTAR (3)	VALOR A RECEBER
				INÍCIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO	R\$	DATA BASE MÊS/ANO		

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Individual (I), Consórcio (C), Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação no faturamento.

(3) Na data da licitação

Obs.: Relacionar, inclusive, serviços em que a Empresa tenha sido classificada em 1º lugar em qualquer licitação, mesmo que o Contrato ainda não tenha sido assinado.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL
ANEXO XXVI**

DECLARAÇÃO DO REGIME TRIBUTARIO.

A CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 - CPL

Processo Administrativo nº 362/2021/SEMOTT.

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

Declaramos, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO /
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021-CPL**

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 05 de agosto de 2021, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 06/2021/CPL** do tipo menor preço por global cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

São Domingos do Maranhão (Ma), 13 de julho de 2021

**Jorges Fran Costa Ramalho Silva
PRESIDENTE DA CPL.**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

TERMO DE AUTUAÇÃO

Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93

Art. 38. O procedimento de Licitação será iniciado com abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para despesas, e ao qual serão juntadas oportunamente:

INTERRESADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS/SEMOSU.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão - MA**, Através do Convênio nº: 8.420.00/2019 – CODEVASF – SINCONV nº 896368.,

O orçamento base total e referencial para a execução do presente objeto é de **R\$: R\$: 1.400.485,44 (hum milhão quatrocentos mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações

Autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo de licitações.

DATA DA REALIZAÇÃO; 05/08/2021

HORAS: 09:00

Jorges Fran Costa Ramalho Silva.
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021/CPL

Confirmamos a retirada, na data abaixo, de cópia integral do Edital e seus respectivos anexos. Tendo nada há constatar da devida retirada do Edital e seus Anexos referente à TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021-CPL, que tem por objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão - MA**, Através do Convênio nº: 8.420.00/2019 – CODEVASF – SINCONV nº 896368.

A sessão de recebimento dos envelopes de proposta 05 de agosto de 2021, às 09:00 horas.

Assino e dou fé do Presente Documento.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, dede 2021.

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

DADOS CADASTRAIS

Empresa:
CNPJ Nº
Representante (NOME):
Endereço:
Nº do telefone: (.....)
E-mail:
OBSERVAÇÃO: O preenchimento incorreto deste Termo de Retirada de Edital ou o não envio do mesmo pelo e-mail licitação cplsadomingos.ma@gmail.com , exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.